

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS
PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM INFORMATIVO

ANO VIII

São Paulo, 15 de setembro de 1975

Nº 1

RESERVAS TÉCNICAS DAS SOCIEDADES SEGURADORAS

A Gerência de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil expediu comunicado às Seguradoras relacionando as sociedades anônimas de capital aberto controladas por capitais privados nacionais, cujas ações podem ser adquiridas pelas Companhias de Seguros através da aplicação das reservas técnicas, de acordo com o estabelecido na Resolução nº 338 (Ver BI nº 176/75). Com o propósito de colaborar com as associadas deste Sindicato publicamos, como encarte desta edição, o Comunicado GEMEC nº 75/5, de 04.09.75, contendo a relação das empresas consideradas de capital aberto.

IMPOSTO DE RENDA - LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA

O Diário Oficial da União publicou dia 3 do corrente, em suplemento especial, o Decreto nº 76.186, aprovando o regulamento para a cobrança e fiscalização do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, que constitui uma consolidação de toda a legislação existente sobre a matéria. O Regulamento, compreendendo 585 artigos distribuídos em cinco livros, está à disposição das associadas na Biblioteca do Sindicato, para consultas e orientação.

CORRETORES DE SEGUROS REGISTRADOS NA SUSEP - SP

Iniciamos, com esta edição, a publicação em série da relação das firmas corretoras de seguros registradas na Delegacia da Superintendencia de Seguros Privados em São Paulo, portadoras de Cartão de Registro Provisório.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º andar
SÃO PAULO

Énd. Teleg. "SEGECAP" - São Paulo
Fones 33-5341 e 32-5736

ANO VIII - São Paulo, 15 de setembro de 1975 - Nº 177

N E S T E N Ú M E R O

	Páginas
<u>NOTICIÁRIO</u>	1
 <u>SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS</u>	
Circular nº 27, de 12.08.75	2 e 3
Circular nº 28, de 13.08.75	4 e 5
Ofício DL/SP/Nº 1.676, de 26.08.75	6 e 7
Comunicações sobre o exercício da profissão de corretor de seguros	8
 <u>IMPrensa</u>	9 a 15
 <u>DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS</u>	
	<u>D T S</u>
CSI-LC - Comunicações	1 a 9
CSTC-RCTR-C - Comunicações	9 e 10
CSA-RC - Comunicação	10
 <u>CORRETORES DE SEGUROS REGISTRADOS NA SUSEP-SP</u>	Anexo
 <u>BANCO CENTRAL DO BRASIL</u>	
Comunicado Gemec-75/5, de 04.09.76	Encarte

* * * *

NOTICIÁRIO

OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOIRO NACIONAL

O Ministro da Fazenda fixou, para o mês de setembro de 1975, em 1,56% o acréscimo referente à correção monetária mensal aplicável às Obrigações do Tesouro Nacional - Tipo Reajustável. Nestas condições, o valor de cada Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional será de Cr\$ 123,20 (cento e vinte e três cruzeiros e vinte centavos). A Portaria Ministerial estabelecendo o reajuste foi publicada no Diário Oficial da União de 02.09.75 - Seção I - Parte I.

ROUBO DE VEÍCULOS

Seguradora: Bamerindus Cia. de Seguros, Proprietário: Ademir no Pasquali, Marca: Volkswagen, Tipo: Sedan, Placa: JI-2478, Chassis: BS-511744, Cor: Azul, Ano de fabricação: 1974, Data do roubo: 13.08.75, Local do roubo: Corbélia - Paraná.

CORRETORES DE SEGUROS REGISTRADOS NA SUSEP - SP

Solicita a Delegacia da Superintendencia de Seguros Privados em São Paulo tornar sem efeito a exclusão do Sr. Silvio Baldin Damatto da relação publicada no Boletim Informativo nº. 175, uma vez que o referido senhor continua exercendo normalmente a profissão de Corretor de Seguros, portador da Carteira de Registro nº 5.691.

FUSÕES E INCORPORAÇÕES

Pela Portaria nº 295, de 21.08.75 - DOU de 05.09.75 - o Superintendente da Superintendencia de Seguros Privados aprovou a incorporação pela Bamerindus Companhia de Seguros, do patrimônio líquido da Companhia Comercial de Seguros. Pelo mesmo ato é cancelada a autorização para funcionamento da Companhia incorporada.

CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS

O Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região concedeu reajustamento salarial de 35% no dissídio coletivo suscitado pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapevicirica da Serra. O pagamento aos empregados é devido a partir de 25 de julho de 1975, com o prazo de duração de um ano.

CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES - SÃO PAULO

O Código de Edificações do Município de São Paulo, recentemente aprovado pela Lei nº 8.266, de 20 de junho de 1975 (D.O.M.-20.06.75), regula o projeto, a execução e a utilização das edificações, com observância de padrões de segurança, higiene, salubridade e conforto. Para eventuais consultas, colocamos à disposição dos interessados, na Biblioteca do Sindicato, o texto integral da Lei que compreende 570 artigos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 27

de 12 de

agosto

de 1975

Dispõe sobre o pagamento do prêmio do Seguro Compreensivo Especial do Sistema Financeiro da Habitação.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, na forma do disposto no art.36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21.11.66;

considerando o que consta do processo SUSEP/

180.232/75;

R E S O L V E:

1. O pagamento do prêmio do Seguro Compreensivo Especial do Sistema Financeiro da Habitação deverá ser realizado pelo Financiador, através da rede bancária, nos seguintes prazos, a contar da data da emissão da respectiva "Nota de Seguro":

a) até trinta dias, se a cobrança for realizada em agência bancária na mesma praça do domicílio do Financiador;

b) até quarenta e cinco dias, em caso contrário.

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'L. Silva', is written over the bottom left portion of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Continuação

CIRCULAR N.º 27 de 12 de agosto de 19 75

2. Quando a agência bancária se localizar na mesma praça do domicílio do Financiador, a "Nota de Seguro" permanecerá na referida agência até 75 (setenta e cinco) dias a contar da data de sua emissão. Em caso contrário, a "Nota de Seguro" permanecerá na agência bancária até 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

3. A dilatação dos prazos de permanência das "Notas de Seguro" nas agências bancárias, não exime o Financiador das responsabilidades decorrentes da inobservância ao disposto nas letras a e b do item 1 supra, conforme dispõe a Cláusula 17 das Condições Especiais da Apólice.

4. A presente Circular entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Circular nº 16, de 23.04.75, e demais disposições em contrário.

Alpheu Amaral

Superintendente

/me.

(D.O.U. de 01.09.75 - Seção I - Parte II)

SUSEP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 28 de 13 de agosto de 1975

Dá nova redação ao item 1 e subitens 1.3 e 1.4 do Art. 7º da Tarifa de Seguro Acidentes Pessoais do Brasil (T.S.A.P.B.).

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, pelo ofício PRESI/108, de 26 de maio de 1975; e

considerando o que consta do processo SUSEP nº 186.334/75,

R E S O L V E :

1. Aprovar nova redação para o item 1 e subitens 1.3 e 1.4 do Art. 7º da Tarifa de Seguro Acidentes Pessoais do Brasil-T.S.A.P.B. (Circular nº 43/68), como segue:

"1 - As pessoas de mais de 65 (sessenta e cinco) anos só poderão ser seguradas desde que mantenham condições normais de saúde, observado o disposto nos subitens seguintes:";



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

fls.2

Continuação

CIRCULAR N.º 28 de 13 de agosto de 19 75

"1.3 - Nos seguros individuais, poderão ser seguradas pessoas de mais de 70 (setenta) anos, que venham mantendo seguros, renovados, sem solução de continuidade, nos últimos 5 (cinco) anos na mesma Sociedade Seguradora ou em Seguradoras diferentes, desde que não tenham ocorrido modificações na saúde e nos hábitos do segurado, que importem na agravação do risco, permitido o aumento da importância segurada, em cada renovação, até o máximo resultante da aplicação do índice oficial de correção monetária.";

"1.4 - Nos seguros coletivos, as pessoas de mais de 70 (setenta) anos poderão ser cobertas, desde que mantenham condições normais de saúde."

2. Esta Circular entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amaral

(D.O.U. de 01.09.75 - Seção I - Parte II)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Of. DL/SP/Nº 1.676

Em, 26 de agosto de 1975

Da Sra. Delegada da Susep em São Paulo

Ao Sr. Presidente do Sindicato das Empresas de Seguros
Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo

Assunto

Informação

Proc. Susep/SP/Nº 8.251/74

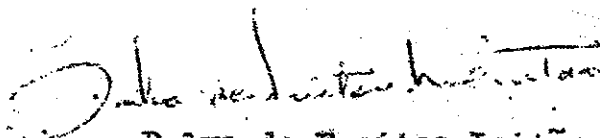
Senhor Presidente

Face a denúncia apresentada por esse Sindicato contra a SAOC-SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS, que estaria exercendo, irregularmente, atividades seguradoras, informo a V. Sa. que, examinada a matéria pelos órgãos técnicos desta Autarquia, restou a evidência de que, realmente, a SAOC estava realizando operações que se configuravam como de seguro.

2. Intimada regularmente, a interessada procurou demonstrar que a sua atuação não visava à prática de operações de seguros, tanto que promoveu a modificação de seu estatuto, para explicitar a maneira pela qual iria promover o reparo dos veículos acidentados, o que está sendo feito através de contrato de seguro "Automovel", firmado com a Aliança de Goiás - Cia. de Seguros.

3. Assim, tendo em vista que a SAOC promoveu a alteração de seu estatuto e firmou, como estipulante, contrato de seguro, para garantir o pagamento das despesas com reparo dos veículos acidentados, demonstrando acatamento à decisão da SUSEP.

Apresento a V. Sa. protestos de estima e consideração.



Dalva de Freitas Leitão
Delegada

Endereço: Rua Dom José de Barros, 264 - 5º andar

HZ/GL/

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE CORRETOR DE SEGUROS

Comunicação (ões) recebida (s) da Superintendência de Seguros Privados a respeito de processo (s) relativo (s) ao exercício da profissão de corretor de seguros, pessoa física e/ou jurídica, residente (s) no Estado de São Paulo.

ORÇÃO EXPEDIDOR	Nº DO OFÍCIO	DATA	A S S U N T O	PROCESSO Nº	I M P E S S A D O
DL/SP	1645	25.08.75	- Cancelamento de registro de corretor de seguros, por motivo de aposentadoria.-	SUSEP/ 69.102/75	- POMPEU MANFIO.-
DL/SP	1707	28.08.75	- Retorno às atividades de seguradora corretora de seguros.-	SUSEP/DL/SP/2469/73	- HELLNER CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA Cantão de Registro Provisório nº 416.-
DL/SP	1786	08.09.75	- Retorno ao exercício da profissão de corretor de seguros.-	- - -	- JORGE HENRIQUE ANSIETA RAMOS Título de Habilitação nº 7.086 e Carteira de Registro nº 6.491.-

Confere com o (s) original (is)



EVOLUÇÃO DOS NEGÓCIOS

MERCADO SEGURADOR - retrospecto do primeiro semestre

UM ACONTECIMENTO marcante no primeiro semestre de 1975 foi a 9.^a Conferência Brasileira de Seguros Privados e Capitalização, realizada em Salvador entre 14 e 17 de abril. Reunindo representantes dos setores público e privado atuantes na área dos seguros, o encontro serviu para que problemas e reivindicações do empresariado do mercado segurador fossem levantados e discutidos. Os temas principais foram o desenvolvimento do seguro de pessoas e a aceleração do processo administrativo. Quatro importantes resoluções foram tomadas pela 9.^a Conferência.

A Resolução n.º 1 foi no sentido de recomendar à Fenaseg que preste ampla cooperação às autoridades competentes na regulamentação da Lei n.º 6.194, de 1-12-74, para que a mesma seja instrumento de garantia efetiva de que o seguro obrigatório de danos pessoais causados por automóveis seja uma fonte de eficaz e aperfeiçoada prestação de serviços ao público, de amparo aos beneficiários das vítimas e de promoção de bem-estar social. É inegável o interesse social da cobertura em questão, que proporciona um amparo, embora pequeno, aos beneficiários das vítimas. Entretanto, a participação de representantes do mercado segurador em tais estudos é imperiosa e necessária pelo fato de que a este caberá a gestão dos seguros, bem como o ônus financeiro decorrente das indenizações. O que precisa ser feito, segundo os técnicos no assunto, é disciplinar a atuação de algumas seguradoras, seja no que se refere ao pagamento de comissões elevadas ou na restrição de atuação neste tipo de seguro.

A Resolução n.º 2 trata de solicitação à Fenaseg para que elabore substancial estudo e envie memoriais às autoridades competentes do País, reivindicando que se estenda a todas as seguradoras a faculdade de serem consignatárias de prêmios de seguros nas folhas de pagamento de servidores de órgãos do poder público municipais, estaduais e federais, bem como das respectivas entidades da administração indireta. A motivação desta resolução tem origem em decreto do governo do Rio Grande do Sul.

Recomendação à Fenaseg para que pleiteie do Governo federal a dedutibilidade, sem limites, dos prêmios dos seguros destinados a proteger a renda e o patrimônio das pessoas físicas, para fins de tributação do imposto sobre a renda, incidindo tal dedutibilidade sobre a renda bruta, foi o teor da Resolução n.º 3 da 9.^a Conferência. A aspiração dos seguradores, expressa na recomendação, é das mais válidas e, se transformada em realidade, tornar-se-á excelente argumento de venda para o seguro. Entretanto, devem ser analisadas pela Fenaseg as implicações derivadas da dedução sem limites dos

prêmios dos seguros feitos por pessoas físicas, ou seja, qual a redução do imposto de renda decorrente de tal medida e, também, a viabilidade de tal incentivo. A simples proposição, sem estar devidamente acompanhada de estudo fundamentado, não parece ser o caminho mais adequado para a obtenção do incentivo.

A Resolução n.º 4 recomenda à Fenaseg que pleiteie das autoridades competentes a participação do empresariado do setor na elaboração de projetos destinados à regulamentação dos fundos de pensões, levando a esses trabalhos a contribuição da larga e antiga experiência do mercado segurador na administração de seguros de pessoas. A contribuição dos técnicos do mercado segurador é importante na formulação dos projetos e deve ser aceita pelas autoridades, principalmente sob o aspecto de haver uma uniformidade de tratamento entre os seguros e os fundos de pensões, pelas semelhanças técnicas que os cercam.

ITAIPIU BINACIONAL

Pelo protocolo assinado em 23-4-75 entre a Mundo S.A. de Seguros Generales e a Alianza S.A. de Seguros Generales, representando o mercado segurador paraguaio, e o I.R.B. e a Fenaseg, pelo lado brasileiro, ficou resolvido que os seguros da Itaipu Binacional serão distribuídos igualmente entre os mercados dos dois países, criando-se uma comissão paritária constituída de dois representantes dos seguradores paraguaios, um do I.R.B., um da Fenaseg e dois da Itaipu Binacional. Assim, haverá mais uma fonte de negócios a ser angariada pelo mercado brasileiro, representando importante papel na economia de divisas em face dos termos em que o assunto foi colocado.

Muitos fatos ocorreram no mercado segurador neste primeiro semestre em termos de legislação e que, de uma forma ou de outra, trouxeram alterações às vezes de substância para o setor. O primeiro instrumento a ser registrado é o Decreto-lei n.º 1.391, de 19-2-75, mediante o qual o governo federal prorrogou até 31-12-79 os benefícios concedidos às seguradoras que incorporarem outra empresa de seguros ou que resultarem de um processo de fusão. Como o prazo anterior expirou em 31-12-74, o presente decreto-lei deu continuidade a uma política de estímulo à redução do número de empresas no mercado, além de suprir uma lacuna existente com a defasagem entre a data de vencimento referida e a do decreto-lei. Acrescentando-se a esta demora uma forte influência da alteração de critérios na fixação dos limites opera-

Tab. 1 - Mercado segurador - prêmios e sinistros - 1969/1975 - diversos ramos - Cr\$ milhões

Ramos	1969		1970		1971		1972		1973		1974p	
	Prêmios	Sinistros	Prêmios	Sinistros	Prêmios	Sinistros	Prêmios	Sinistros	Prêmios	Sinistros	Prêmios	Sinistros
Incêndio	279,1	85,6	400,5	81,7	518,5	211,5	768,5	188,0	1 087,1	277,5	1 845,7	489,1
Vídeos - roubo turnúctos	14,0	4,4	19,8	5,1	23,9	6,7	30,9	9,2	38,8	12,3	55,8	23,8
Transportes	63,9	25,3	86,4	32,2	151,1	50,6	234,1	87,0	339,3	161,6	708,9	335,8
Automóveis	209,5	138,8	361,1	244,2	417,6	308,5	657,2	381,8	841,6	468,2	1 207,5	737,4
Cascos	17,8	10,9	23,2	14,3	31,3	36,0	75,5	31,0	113,9	44,8	203,4	75,4
Aeronáuticos	13,3	11,0	16,2	9,8	17,7	9,1	39,0	23,1	67,7	45,9	103,0	72,9
Lucros cessantes	7,4	2,8	10,8	0,3	15,9	26,4	28,3	16,4	49,6	4,9	95,1	38,3
Fidelidade	3,4	0,8	5,0	1,3	6,7	2,1	10,5	1,8	13,5	2,0	18,1	3,4
Crédito interno	20,6	6,0	22,4	8,0	11,4	8,4	8,8	8,2	5,0	3,5	6,3	11,7
Crédito à exportação	0,1	-	0,7	-	0,6	-	0,9	1,1	1,2	1,0	1,7	1,6
Responsabilidade civil	12,9	5,0	28,6	10,9	23,4	13,8	36,1	13,6	42,7	16,0	53,7	20,5
Recovet	179,8	86,0	140,1	88,9	160,0	84,7	165,9	103,1	205,5	107,0	196,7	104,0
Responsabilidade civil fac. veículos	-	-	21,9	2,6	50,2	13,1	71,4	24,0	116,1	43,9	186,6	82,3
Responsabilidade civil transportador	-	-	20,8	6,5	29,8	15,8	42,8	18,8	58,2	28,1	108,2	48,4
Responsabilidade civil armador	-	-	0,4	0,05	0,6	0,1	1,5	0,2	1,3	0,8	1,7	0,9
Seguro rural	-	-	-	-	-	-	-	-	5,1	2,3	14,6	7,0
Penhor rural	7,0	0,9	20,0	0,6	13,0	1,5	18,8	10,0	44,0	8,4	97,4	29,4
Animais	0,3	0,1	0,4	0,1	0,1	-	1,0	0,7	1,8	1,5	2,6	1,6
Riscos especiais - B.N.H.	-	-	-	-	24,3	18,6	70,0	31,9	125,3	65,8	269,7	90,4
Riscos engenharia	-	-	-	-	-	-	1,3	0,003	3,9	1,8	10,5	1,7
Riscos diversos	52,0	12,8	76,5	28,3	93,0	44,2	134,4	68,0	147,0	52,1	202,4	80,3
Global de lucros	-	-	-	-	-	-	-	-	1,0	-	3,7	0,1
Acidentes pessoais	69,2	17,6	115,5	27,0	164,8	47,0	237,1	69,8	364,2	113,7	620,1	164,3
Vida individual	28,9	3,9	62,0	8,7	68,7	11,9	84,8	17,9	113,0	23,1	144,3	15,9
Vida em grupo	164,0	91,8	236,3	126,1	324,7	194,2	447,2	263,6	686,0	379,5	991,3	474,7
Acidentes do trabalho	39,7	56,6	6,1	27,1	-0,5	18,1	0,3	24,7	-0,2	20,6	0,1	22,6
Riscos no exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	57,3	24,8	79,8	2,6
Garantia obrigatória	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,3	-
Total	1 182,7	560,4	1 674,7	723,5	2 136,9	1 122,4	3 166,3	1 391,7	4 619,9	1 900,9	7 131,2	2 906,2

p - provisório.

Fonte: Instituto de Resseguros do Brasil.

cionais, fruto da Resolução n.º 3, de 3-9-74, do C.N.S.P., que resultou numa elevação substancial dos mencionados limites, parece que se tornaram mais difíceis os casos de fusão ou incorporação.

Outro texto legal de importância é a Lei n.º 6.834, de 31-12-74, do governo do Estado de Pernambuco, que instituiu a taxa de segurança contra incêndios naquele estado. Foi determinado que a quase totalidade de sua receita seja desti-

nada a melhorar as condições operacionais dos serviços de bombeiros e estipulado que são contribuintes aqueles que sejam demandadores em potencial de tais serviços e que os que representam maior risco em suas instalações serão os mais onerados. Os seus efeitos em termos de reduzir a incidência de incêndios no estado, pelo ônus que a taxa acarretará aos contribuintes, bem como a melhoria dos serviços de bombeiros proporcionada pela mesma deverão trazer, dentro

Tabela II — Balancete consolidado do mercado segurador — Cr\$ milhões

Discriminação	Dez. 1969	Dez. 1970	Dez. 1971	Dez. 1972	Dez. 1973	1974				1975	
						Mar.	Jun.	Set.	Dez.	Mar.*	Jun.*
IMOBILIZADO											
Imóveis	336	421	546	607	962	984	1 060	1 093	1 145	1 240	1 310
Outros	64	95	389	693	314	327	361	375	420	438	450
REALIZÁVEL											
Capital a realizar	—	—	—	—	47	27	47	24	7	4	4
Títulos de renda	293	441	758	1 144	1 531	1 746	1 876	2 024	2 242	2 486	2 615
Dep. prazo vincul.	—	—	—	—	368	366	399	419	448	470	470
Contas correntes	139	171	171	289	689	803	1 040	1 224	1 157	1 300	1 440
Outros	232	339	272	294	421	463	489	556	642	710	790
DISPONÍVEL	172	238	363	556	333	332	360	413	497	550	587
PENDENTE											
Lucros e Perdas	12	29	18	35	26	16	28	16	30	35	35
Outros	—	—	—	—	998	3 286	6 437	9 166	1 271	3 900	6 100
TOTAL	1 248	1 734	2 517	3 818	5 689	8 360	12 077	15 310	7 859	11 133	13 801
NÃO EXIGÍVEL											
Capital	156	229	430	699	1 032	1 112	1 185	1 312	1 419	1 502	1 615
Aumento de capital	—	—	—	—	136	80	200	102	60	140	180
Reservas livres	279	349	416	623	632	827	773	789	850	950	950
DEPRECIÇÃO/PREVISÃO	—	—	—	—	89	105	91	103	139	118	140
RESERVAS TÉCNICAS	580	808	894	1 210	1 490	1 556	1 795	1 866	2 031	2 225	2 397
EXIGÍVEL											
Contas correntes	132	177	239	330	529	681	848	998	909	1 040	1 071
Outros	88	146	226	360	474	551	451	495	576	600	666
PENDENTE											
Lucros e perdas	—	—	—	—	296	18	13	6	628	25	20
Outros	13	25	312	596	1 011	3 419	6 721	9 649	1 247	4 533	6 762
TOTAL	1 248	1 734	2 517	3 818	5 689	8 360	12 077	15 310	7 859	11 133	13 801

* Estimativa. p — provisório.

Fonte: Instituto de Resseguros do Brasil.

de algum tempo, um resultado satisfatório para o mercado segurador na região. Instalações insuficientes ou deficientes terão maior taxa de segurança contra incêndios, além de pagar maior prêmio de seguro, tornando-se portanto pouco econômicas para o comerciante ou industrial.

RIO GRANDE DO SUL E RIO DE JANEIRO

Pelo Decreto n.º 23 712, de 22-1-75, o governo do Estado do Rio Grande do Sul determinou que somente a seguradora controlada por aquele estado tenha acesso aos órgãos da administração direta ou indireta para agenciar seguros de vida e de acidentes pessoais, bem como não haverá novos canais para consignação de prêmios dos seguros citados, pensões ou pecúlios. O decreto em questão, além de não estar de acordo com a política eminentemente privatista que o Governo federal imprime ao mercado brasileiro de seguros, impõe aos seus funcionários uma situação altamente prejudicial. Ao mesmo tempo em que impede consignação de prêmios aos servidores de órgãos da administração direta ou indireta, não lhes dá outra opção que não seja a de escolher a seguradora controlada pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul para efetivar seus seguros dos ramos citados. Também o governo do Estado do Rio de Janeiro, mediante o Decreto-lei n.º 105, de 19-5-75, estipulou que os seguros de bens, direitos, créditos e serviços dos órgãos da administração direta ou indireta serão obrigatoriamente contratados com a Coderj - Seguros S.A., que é a Seguradora oficial do referido estado.

Em termos de novas coberturas ou condições especiais, este semestre apresentou, entre outras, as condições especiais para o seguro de joalherias, as condições especiais para os seguros de responsabilidade civil decorrente da existência, conservação e uso de imóveis, elevadores e escadas rolantes, a extensão do perímetro de cobertura do seguro facultativo de responsabilidade civil de veículos para todos os países da América do Sul, a ampliação da cobertura do seguro de acidentes pessoais por bilhetes para todo o globo terrestre e condições especiais para o seguro de riscos diversos de instrumentos musicais e equipamentos de som.

PRÊMIOS E RESERVAS TÉCNICAS

O primeiro semestre deste ano deverá apresentar uma arrecadação de prêmios de cerca de Cr\$ 4,3 bilhões segundo nossa estimativa, tendo por base o total previsto para 1975 e o comportamento da receita no ano passado. Argumentam alguns técnicos sobre a existência de uma retração nos primeiros meses deste ano, tendo como motivo a elevação do percentual de cancelamento de apólices pelo não pagamento dos respectivos prêmios pelos segurados. Mas isto não deverá influenciar muito a ponto de alterar a estimativa feita para o corrente ano. Por isso, é mantida a estimativa de Cr\$ 4,3 bilhões para a primeira metade de 1975. O capital social das seguradoras em 30/jun. é estimado em Cr\$ 1,6 bilhão, as reservas técnicas em Cr\$ 2,4 bilhões e a aplicação em títulos em Cr\$ 2,6 bilhões.

Andraus, condenado ex-gerente da Pirani

O juiz da 1.ª Vara Criminal da Capital, Ary Belfort, condenou ontem o ex-gerente das Casas Pirani, Nilson Cazzarini, a dois anos de detenção, considerando-o o único culpado pelo incêndio ocorrido, no dia 24 de fevereiro de 1972, no edifício Andraus, que matou 16 pessoas e causou lesões corporais em outras 329. Os outros dois implicados no processo, o electricista Francisco Arantes e o ex-presidente da firma, Augusto Pirani foram absolvidos. O ex-gerente recebeu o benefício do "sursis".

O juiz Ary Belfort afirmou, em sua sentença de 16 laudas, que ficou mais do que provado durante o transcorrer do processo que o incêndio teve início nos cartazes de publicidade que, por ordem do ex-gerente, haviam sido colocados sobre a marquise do prédio. O trabalho foi executado pelo electricista Francisco Arantes, auxiliado por outras pessoas não identificadas.

Para o juiz da 1.ª Vara Criminal, o incêndio do edifício Andraus era previsível e esperado devido a conduta "sumamente abusiva da empresa, servindo-se para uso privado de uma área de domínio comum, transformando em depósito a céu aberto uma área que não lhe pertencia". O magistrado assinou que os condôminos já haviam recebido diversas advertências "quase dramáticas", por parte da concessionária, e ressaltou "a má educação dos

usuários do prédio", que jogavam papéis e cigarros acesos pelas janelas. "Um quadro desolador" — disse o juiz.

O juiz analisou a responsabilidade de cada acusado. O electricista Francisco — "simples operário, de humilde condição funcional e de presumível nível inferior mental" — recebia ordens que não era flagrantemente ilegal a ponto de justificar recusa que lhe custaria, provavelmente, o próprio emprego. "Em termos de previsibilidade — disse o juiz — atuam certas sutilezas, certos requintes intelectuais. Compartilhos com a responsabilidade de um gerente, mas não de um operário. Parece-me excessivo o apenamento desse executor material".

O ex-gerente, ao prestar depoimento afirmou que recebeu ordens do presidente da empresa para remover os cartazes.

Em sua sentença, o juiz Ary Belfort disse que acreditava que a ordem tenha partido de Augusto Pirani, mas absolveu-o por falta de provas no processo. O ex-gerente foi condenado porque confessou em juízo que fôra o "autor da ordem imprudente".

Segundo o juiz, a conduta de Cazzarini ultrapassou o tolerável. "Em edifício daquelas proporções, repleto de escritórios e que não pertencia exclusivamente à Pirani, determinou a colocação dos painéis de propaganda no local que atuava como chaminé. É uma das conclusões periciais. O excesso ultrapassava a esfera dos estatutos expressos do condomínio, como ainda as posturas oficiais regulamentares".

O juiz qualificou a conduta do réu Cazzarini "de abusiva, ilegal e criminosa". E não aferiu, "dada a natureza exclusivamente civil" da possível e eventual co-responsabilidade indenizatória do próprio condomínio por eventual deficiência de fiscalização em relação a tal abuso, como também da seguradora do edifício que, como condômina, tinha as instalações no mesmo prédio. "Tal concorrência — afirmou o juiz — diz respeito apenas com a responsabilidade civil, talvez por omissão, mas sem qualquer reflexo criminoso. Não há como, em termos de Direito Penal, entender-se-lhes a culpabilidade".

Assistente de seguros, uma oportunidade

As autoridades educacionais do Estado de São Paulo estão estudando uma proposta por memorizada das entidades privadas do ramo de seguro para criar um "curso técnico de seguros para formação do assistente de seguros".

Esse curso técnico poderá vir a fazer parte das oportunidades profissionais oferecidas pelo ensino oficial de 2.º grau, em São Paulo.

Esse tipo de curso já existe na Guanabara e também conta com a aprovação do Conselho Estadual de Educação no Rio Grande do Sul.

A iniciativa em estudo em São Paulo é da Fundação Escola Nacional de Seguros, da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, do Sindicato das Empresas de Seguros e Capitalização no Estado de São Paulo, do Sindicato dos Corretores de Seguros e de Capitalização no Estado de São Paulo e do Sindicato dos Empregados de Seguros e Capitalização no Estado de São Paulo.

Um novo mercado de trabalho viria assim a abrir-se para milhares de jovens que ganhariam a especialização necessária para obter seu lugar ao sol num setor da economia que está em constante expansão. Hoje o setor privado de seguro emprega umas 30 mil pessoas e espera crescer substancialmente no futuro.

UMA PREPARAÇÃO TÉCNICA

As empresas privadas do seguro vêm realizando há anos um esforço para atualizar-se nas "técnicas mais sofisticadas de avaliação de riscos e de mensuração de danos consequentes a eventos cuja complexidade se tornou mais aguda em função daquelas mesmas sofisticadas tecnológicas e do surto de progresso e econômico e social do País," conforme a proposta ora em estudo em São Paulo.

"Nos últimos cinco anos, uma permanente revisão das normas do seguro, do cosseguro e do resseguro está sendo processada, para acelerar a adaptação do Mercado Segurador às reais necessidades de cobertura securitária demandadas por patrimônio e pessoas."

Um exemplo citado no documento: "as radiações ionizantes de uma maneira geral vinham sendo excluídas da cobertura securitária; no entanto já seria expressivo o número de empresas de variados tipos que vem utilizando a radioatividade em seus

processos industriais." Um problema a resolver para as empresas de seguros, que reagiram criando, no ano passado, cursos especiais de engenharia nuclear para seguros.

O ASSISTENTE DE SEGUROS

No curso de 2.º grau agora proposto para adoção nas escolas oficiais, objetiva-se "prover o Mercado Segurador de elemento humano capaz de gerir as Carteiras de Seguros, comandando precipuamente a execução dos serviços."

Será uma maneira de obter "uma mão-de-obra especializada e qualificada através de um aprendizado sistemático e regular".

Assinala a proposta que o futuro "curso técnico de seguros para formação de assistentes de seguros" representará a passagem "do sofrido aprendizado dos autodidatas para a formação racional e metódica do profissional."

Haverá empregos para os formados? As empresas de seguros dizem que sim e notam que o "mercado segurador brasileiro espera passar de Cr\$ 7,1 bilhões em produção de prêmios em 1974, para mais de 10 bilhões neste ano, o que induz a acreditar que "a oferta de empregos no setor se ampliará substancialmente, passando a exigir mais responsáveis por chefias e assemelhados, com perspectivas para os assistentes de seguros".

Esses técnicos encontrarão lugar em tres tipos de empresas: 1) as companhias de seguros, o IRB e a SUSEPE; 2) as administradoras de seguros e empresas de corretagem e 3) os grandes segurados, principalmente da indústria e do comércio, e empresas de serviços públicos, bancos, etc.

OS CURSOS

De acordo com a proposta encaminhada à Secretaria da Educação de São Paulo, o futuro curso técnico ofereceria em seu currículo materias específicas do campo, além de outras visando ao preparo cultural do estudante.

Por exemplo, o currículo nessa área técnica inclui uma "introdução ao computador" e o estudo das varias linguagens de processamento de dados, como Cobol, Fortran, Assembler, RPG, Autocoder, etc., pelo menos pela explicação das noções elementares.

As várias áreas do seguro estarão incluídas: acidentes do trabalho, seguro saúde, ingles técnico de seguros, seguro marítimo, comércio exterior, seguro incendio, automoveis, aviação, habitação, vida, etc.

Governo eliminará fundos inseguros

Da Sucursal
do RIO

Vários fundos de pensão e montepios, inviáveis a médio e longo prazo, fecharão ou serão obrigados a negociar fusões. Estas serão as únicas alternativas que o governo federal pretende impor depois do lançamento da "Operação Saneamento". Foi o que informaram ontem, no Rio, técnicos do governo federal.

A operação será dirigida pelos atuários da Superintendência de Seguros Privados e começará logo que for aprovado pelo Congresso Nacional o projeto de lei de regulamentação das atividades dos fundos e pensões e dos montepios.

Segundo o professor Rio Nogueira, atuário e especialista em seguros e fundos de pensões, os planos oferecidos atualmente às pequenas e médias empresas na base de contribuições de dois por cento sobre a folha de pagamento são verdadeiras "arapucas". Eles não têm condições de garantir por muito tempo a complementação de aposentadorias e pensões do INPS.

Dentro de alguns dias, Rio Nogueira vai encaminhar aos ministros da Fazenda, da Indústria e do Comércio e da Previdência Social uma simulação do fluxo de caixa das instituições atuais, mostrando a insolvência dos sistemas suplementares mal estruturados.

Para ele, o governo deve ficar atento ao setor pois "frequentemente são oferecidos planos previdenciários mirabolantes". Na realidade, eles só

terão condições de solvência futura com aumentos de taxas insuportáveis para empregados e empregadores.

A Superintendência de Seguros Privados — informou ontem técnicos do governo federal — vai usar computadores eletrônicos para examinar os planos oferecidos bem como as possibilidades futuras de todos os fundos e montepios. Os resultados serão encaminhados ao ministro da Indústria e do Comércio.

INPS adia a emissão de carnês

Pela terceira vez — não será mais dia 15 — o INPS transferiu a data da substituição das guias de recolhimento por carnês controlados eletronicamente, que serão pagos em agências bancárias e não nos postos do próprio Instituto, como ocorre atualmente. Desta vez, como nas anteriores, o motivo do adiamento foi um erro na numeração dos talões, dos quais já se faz nova emissão.

Pelo novo sistema, todos os contribuintes individuais serão recadastrados e, a partir de ontem, estão suspensas todas as inscrições, para que o antigo processo não seja mais adotado. Atualmente, 2.700.000 contribuintes daquele tipo estão fichados no INPS e, após a renovação da inscrição, que será feita a partir de 1.º de outubro, na rede bancária, todos eles receberão carnês controlados por computadores, substituindo-se assim as antigas guias.

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

COMISSÃO DE SEGUROS: INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

EXTINTORES

Desconto de 5% (cinco por cento) concedido aos seguintes segurados:

- TECNO PAC IND. E COM. LTDA - RUA HERBERT ALFRED LANDSBERGER, 27 - SANTO AMARO - SP
LOCAIS: 1 (térreo e jirau), 1A, 1B, 2, 2A (compartimentos A/F), 3, 4, 5, 5A, 5B, 6, 7, 9, 10, 11, 10A, 12 (térreo e 19 andar) e 14.
PRAZO: 29.07.75 a 29.07.80
- PRODUTOS ALIMENTÍCIOS KEL LOGG'S LTDA - RUA AUGUSTO FERREIRA DE MORAIS, 650 - SANTO AMARO - SP
LOCAIS: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 13, 15, 17, 18 e 22.
PRAZO: 14.08.75 a 14.08.80
- FILEPPO CENTENÁRIO S/A FÁBRICA DE TECIDOS BELÉM - RUA PADRÊ ADELINO, 685 - SP
LOCAIS: 1/2 (térreo e altos) e 3/8.
PRAZO: 10.12.75 a 10.12.80
- MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A RUA DR. LUIZ MIRANDA, 5, 7 e 9 POMPEIA - SP
LOCAIS: 2, 3, 4, 6/6A, 8/8A, 9, 13/13B, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26 e 28.
PRAZO: 05.08.75 a 05.08.80
- R. DALLA VECCHIA S/A - RUA DR. BARROS JUNIOR, 33 - SALTO - SP
LOCAIS: 1 e 2.
PRAZO: 18.08.75 a 18.08.80
- PETERSEN & CIA. LTDA - AV. FERNANDO STECCA, 100 - SOROCABA - SP
LOCAIS: 1 (baixos e altos), 2, 3 e 4.
PRAZO: 15.08.75 a 15.08.80
- AGROCERES S/A IMP., EXP., IND. E COM. - RODOVIA DE ACESSO À MATÃO - SP
LOCAIS: 1, 2, 3 e 8.
PRAZO: 20.08.75 a 03.07.80
- IND. DE COUROS ATLANTICA S/A RUA DA ESTACÃO, 72/80 - JARDIM VILA GALVÃO - GUARULHOS - SP
LOCAIS: 1, 1B, 1C, 21, 21A, 21B, 23, 21C, 23A, 33, 33A, 2, 4, 4B, 4C, 4C, 5, 5A, 6, 7, 8, 15, 15A, 16, 17, 20, 24, 26, 27, 28, 28A, 28B, 29, 29A, 30, 31, 32, 34 e 35.
PRAZO: 14.07.75 a 14.07.80
- DARUMA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL IND. E COM. LTDA - AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 3500 - TAUBATÉ - SP
LOCAIS: extensão: 8, 9 e 15.
PRAZO: 15.08.75 a 29.03.77
- TEXTIL GABRIEL CALFAT S/A - RUA DAS BANDEIRAS, 20B - SP
LOCAL: 53.
PRAZO: 09.07.75 a 09.07.80
- SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S/A SAÍDA PARA QUIRINÓPOLIS, S/Nº SANTA HELENA DE GOIAS - GO
LOCAIS: extensão: 33/34.
PRAZO: 06.08.75 a 23.11.77
- LIQUIGÁS DO BRASIL S/A - CAIS DO SABOÓ - ÁREA DAS DOCAS DE SANTOS - SP
LOCAIS: 1, 3, 3A e 4.
PRAZO: 28.07.75 a 28.07.80
- BATES DO BRASIL PAPEL E CELULOSE S/A - AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 3757/3897 - SP
LOCAIS: 1/10 mezaninos dos edifícios 1, 5, 7 e 9.
PRAZO: 05.08.75 a 05.08.80
- SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S/A VIA ANHANGUERA - KM. 110 - SUMARÉ SP
LOCAIS: extensão: 22/26, 28, 29.

- PRAZO: 06.08.75 a 11.08.77
- AGROCERES S/A IMP., EXP., IND. E COM.-AV. SIQUEIRA CAMPOS, 469 - MATÃO - SP
- LOCAIS: 1/4.
- PRAZO: 03.07.75 a 03.07.80
- PROPASA PRODUTOS DE PAPEL S/A RUA ARNALDO MAGNICCARO, 230-SP
- LOCAIS: 1, 1A, 1B, 2, 3, 4 (térreo e altos) e 5.
- PRAZO: 20.01.76 a 20.01.81
- AUTO OFICINA E GARAGE MIPER LTDA-RUA DR. BOLZANI, 180- FUNDOS - SÃO PAULO
- LOCAIS: 1 e 2.
- PRAZO: 05.08.75 a 05.08.80
- PROBEL S/A IND. E COM.-ROD. RI BEIRÃO PIRES-SUZANO-KM. 68,7 JARDIM COLORADO-SUZANO-SP
- LOCAIS: 1 e 2.
- PRAZO: 02.07.75 a 02.07.80
- IMPORTADORA SÃO MARCOS LTDA AV. BRASIL, 3405-UMUARAMA-PR
- LOCAIS: 1 e 1A (térreo e altos)
- PRAZO: 24.07.75 a 24.07.80
- FELAP S/A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-AV. ALCANTARA MACHADO, 190/200-SP
- LOCAIS: 1/5.
- PRAZO: 31.07.75 a 31.07.80
- COTONIFICIO KURASHIKI DO BRASIL LTDA-AV. VISCONDE DE MAUÁ 4300-PONTA GROSSA-PR
- LOCAIS: extensão: 1, 3, 8 e 9.
- PRAZO: 27.06.75 a 11.06.79
- INDS. DE CHOCOLATES LACTA S/A RUA GENERAL BRUCE, 355/369-RIO DE JANEIRO
- LOCAIS: 1/9.
- PRAZO: 11.08.75 a 11.08.80
- SAMIRA IND. E COM. S/A-RUA JARAGUÁ, 715/739-SP
- PRAZO: 06.08.75 a 11.08.77
- to comunica que o prazo correspondente à renovação do desconto transmitido pelo Boletim Informativo nº 161/75, e de 5 anos, de 06.04.75 até 06.04.80
- AMERICAN OPTICAL DO BRASIL LTDA-AV. PAULO AFONSO 420 E 450-SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- LOCAIS: renovação: 1, 1A, 1B, 2, 3, 3A, 4, 7 e 8. extensão: 5 e 10.
- PRAZO: 06.08.75 a 06.08.80
- Fica cancelado o transmitido pelo Boletim Informativo nº 63/70, deste Sindicato.
- RESIL S/A IND. E COM.-AV. PRES TES MAIA, 685-DIADEMA - SP
- LOCAIS: extensão: 2, 3, 4, 7, 8, 9 9A, 10, 10A, 11, 12, 13, 14 14A, 15, 16, 18, 19, 20, 21 22, 23, 24, 25, 25A, 26, 27 29, 30, 31, 32, 32A, 33, 34 35, 36, 38, 40 e 41.
- PRAZO: 31.07.75 a 31.07.80
- Ficando sem efeito as concessões transmitidas pelos Boletins Informativos nºs. 64/70, 103/72, 110/72, 128/73 e 165/75, deste Sindicato.
- L.P.C. LATICINIOS POÇOS DE CALDAS S/A-AV. CANDIDO PORTINARI, 1100-VILA JAGUARA-SP
- LOCAIS: 1/1C (sub-solos "a" e "b", 19/4º andar da planta), 2 (térreo, sub-solo e mezanino), 4/6, 8/12 e 14.
- PRAZO: 04.07.75 a 04.07.80.
- Negado qualquer desconto ao local nº 15.
- VIFOSA VIDRARIA INDL. E FIGUERAS-OLIVERAS S/A-AV. SANTA MARINA, 1757-ÁGUA BRANCA - SP
- LOCAIS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.
- PRAZO: 25.07.75 a 25.07.80
- Tornando sem efeito os dizeres constantes do Boletim
- A CSI-LC deste Sindicato

tim Informativo nº 107/72, des-
te Sindicato, cujo segurado é
Vasoflex S/A Produtos Plásti-
cos.

Negado qualquer des-
conto aos riscos nºs. 7 e 7A.

- VICUNHA S/A INDS. REUNIDAS
RUA JÚLIO DE CASTILHOS 280-SP

LOCAL: 1.

PRAZO: 31.07.75 a 31.07.80

Negado qualquer des-
conto aos locais nºs. 2 a 5.

Desconto de 3% (tres por
cento) concedido aos seguintes
segurados:

- IMPORTADORA SÃO MARCOS LTDA
AV. BRASIL, 1151 - PRESIDENTE
PRUDENTE-SP

LOCAL: risco supra.

PRAZO: 24.07.75 a 24.07.80

- BANCO SAFRA S/A-PRAÇA GETULIO
VARGAS, 227-GUARULHOS-SP

LOCAL: marcado na planta.

PRAZO: 05.08.75 a 05.08.80

- BANCO SAFRA S/A-RUA MANOEL
COELHO, 368-SÃO CAETANO DO
SUL-SP

LOCAL: supra.

PRAZO: 05.08.75 a 05.08.80

- W.G. BARBOSA LUBRIFICANTES
LTDA-AV. DAS INDUSTRIAS, 275
PORTO ALEGRE-RIO GRANDE DO
SUL - RG

A CSI-LC deste Sindi-
cato resolveu negar qualquer
desconto ao segurado supra.

- SHARP S/A EQUIPAMENTOS ELETRO
NICOS-RUA FAUSTOLO, 376/408-SP

A CSI-LC deste Sindi-
cato resolveu negar qualquer
desconto ao segurado supra.

- IRMÃOS LANTIERE LTDA-RUA BOM
PASTOR, 2884, 2912 E 2932 E R.
DO PARQUE, S/Nº-IPIRANGA-SP

A CSI-LC deste Sindi-
cato resolveu negar qualquer
desconto ao segurado supra.

H I D R A N T E S

Descontos concedidos aos
seguintes segurados:

- S/A PHILIPS DO BRASIL (DDF)
GUARULHOS-ALTURA DO KM.15 DA
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA-GUA
RULHOS-SP

PRAZO: 13.08.75 a 13.08.80

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

A-1/A-4,				
B-1, B-2	B	B	12%	
C	A	B	16%	
E	A	B	16%-30%*	
F	B	B	12%-30%*	

*necessidade de acoplamento
de mais um lance de até 30
metros em mais de uma toma-
da.

- DOW QUIMICA S/A-RUA CAMPOS
SALLES, 1500-SP

PRAZO: 26.02.75 a 26.02.80

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

1	9A	C	B	10%
3	-	B	C	20%
4	-	B	C	20%
5	-	C	C	15%
6	-	B	C	20%
7	-	C	C	15%
8	-	C	C	15%
9	-	C	C	15%
10	8A	B	C	20%
11	25	B	C	20%
12	-	B	C	20%
13	-	B	C	20%
14	27	B	C	20%-30%
15	27	B	C	20%-30%
16	27	B	C	20%-30%
17	27	B	C	20%-30%
18	-	C	C	15%

- BAYER DO BRASIL INDS. QUÍMICAS
S/A-RUA ALEXANDRE DE GUSMÃO
606-SP

PRAZO: 11.06.75 a 16.04.78

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

24, 25, 42	B	C	20%
59	A	C	25%

- FOSECO DO BRASIL PRODUTOS P/A
METALURGIA LTDA-KM. 15 DA RO
DOVIA RAPOSO TAVARES-SP

PRAZO: 01.08.75 a 24.04.80

PLANTA	OCUP. PROT. DESCONTO		
A (19/29 pav.)	B	C	16%
G	C	C	12%

- IND. DE BEBIDAS MILANI S/A-R.
ORATÓRIO, 2319/2355-MOÛCA-SP

PRAZO: 20.08.75 a 20.08.80

PLANTA	OCUP. PROT. DESCONTO		
1/9, 10 (10/49 pav.)	C	C	12%
11	B	C	16%
14	A	C	20%

- TEXTIL GABRIEL CALFAT S/A-RUA
DAS BANDEIRAS, 20B - SP

PRAZO: 19.08.75 a 19.08.80

Tornando sem efeito as concessões transmitidas pelos Boletins Informativos nºs. 67/71 e 105/72, deste Sindi_{cat}.

PLANTA	OCUP. PROT. DESCONTO		
1, 4 (altos)			
8, 9, 10, 23, 25, 33, 34, 36, 55 e 57	A	C	20%
44	A	C	20%-30%
3, 4 (térreo)			
5, 13/19A, 20			
21 (térreo), 21 (porão), 22 (térreo), 22 (porão) e 22 (altos), 53, 24, 26, 26A e 56, 27 e 27A			
28 (térreo), 29B (porão), 29C (porão), 30A, 35, 36A, 38, 39, 40, 41			
42, 42A, 45, 47, 52 e 54	B	C	16%
43	B	C	16%-30%
48	B	C	16%-50%
6, 7, 11 e 12			
28A (porão), 28B, 28C (porão), 29 (térreo), 30, 31, 31A e 32	C	C	12%

- SOCIEDADE BRASILEIRA BENEFICIADORA DE CHÁ LTDA-RUA PRES. GETÚLIO VARGAS, S/Nº- REGISTRO SÃO PAULO

PRAZOS:

renovação: 23.6.75 a 23.6.80
extensão: 12.8.75 a 23.6.80

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

PLANTA	OCUP. PROT. DESCONTO		
renovação			
1/4 (10/29 pav.), 6/8			
10, 11	B	A	8%
21	A	A	12%
extensão			
5 (10/29 pav.), 14, 23	B	A	8%
19, 26, 29	A	A	12%
18	A	A	12%-15%

necessita de mais um lance de até 30 ms. em apenas uma tomada.

15/17 e 25 B A 8%-30% necessita de mais um lance de até 30 ms. em mais de uma tomada.

30 A A 12%-30% necessita de mais um lance de até 30 ms. em mais de uma tomada.

- RESIL S/A IND. E COM.-AV. PRES TES MAIA, 685-DIADEMA - SP

PRAZO: 31.12.74 a 10.08.76

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

PLANTA	OCUP. PROT. DESCONTO		
8, 15, 22 (dois sistemas)	B	C	24%
38 (um sistema)	C	C	15%
40	B	C	20%

- BICICLETAS CALOI S/A-AV. GUARA PIRANGA, 1440 - SP

PRAZO: 26.08.75 a 26.08.80

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

PLANTA	OCUP. PROT. DESCONTO		
10 e 11	A	C	25%
1/4, 14, 16 e 17	B	C	20%

- SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO-AV. ALE XANDRE MACKENZIE, S/Nº- JAGUÁ RÊ - SP

PRAZO: 12.08.75 a 15.08.77

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

PLANTA	OCUP. PROT. DESCONTO		
29	A	C	25%
35B, 45, 55,			

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

57, 61, 62, 68, 69, 74, 76 e 77	B	C	20%
35A	C	C	15%
35	B	C	20%-30%
necessidade de acoplamento de mais um lance de mangueira de até 30 ms., em mais de uma tomada.			
4C	A	B	20%
4B, 14, 44, 14A/E, 44A/D	B	B	15%
42, 42A/C, 47 47A/C	C	B	10%
4, 4A, 5, 5A	B	B	15%-15%
necessidade de acoplamento de mais um lance de mangueira de até 30 ms., em uma só tomada.			

A planta nº 4 teve o desconto diminuído de 20% (BxC) para 15%-15% em virtude de estar fazendo risco único com as plantas 4A, 5 e 5A, cujos descontos enquadram-se na classificação BxB com acoplamento de mangueira adicional.

- CIBA GEIGY QUÍMICA S/A-AV. MO RUMBI, 7395-SP

PRAZO: 12.08.75 a 20.09.77

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

extensão			
3, 4, 7	A	C	20%
5 e 6	A	C	20%-30%
A. Livre 1/2	B	C	16%

Revisão: em virtude de alterações na sua natureza ocupacional, foram re-classificados para os riscos abaixo, os descontos aprovados e divulgados pelos Boletins Informativos nºs. 107/72 e 115/73, deste Sindicato.

DE

2	B	C	16%
8	B	C	16%

PARA

2	C	C	12%
8	A	C	20%

- TEXTIL J. SERRANO S/A-RODOVIA RAPOSO TAVARES-KM. 43/44-COTIA SP

PRAZO: 19.08.75 a 09.07.76

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

extensão			
3 e 3A	B	C	20%
30	B	C	20%
27	C	C	15%
31 e 31B	B	C	20%
31A	B	C	20%
2	A	C	25%
18	B	C	20%

Reformulação de numeração dos edifícios

4, 5, 6, 7, 8, 9 10, 11, 11A, 12, 13, 15	B	C	20%
19, 20, 21, 22 21A, 23 e 24	B	C	20%
25 e 25A	C	C	15%
26	B	C	20%
28 e 29	C	C	15%

A partir de 19.08.75, ficam cancelados e sem mais nenhum efeito, os descontos divulgados pelos Boletins Informativos nºs. 78/71, 99/72 e 140/74, deste Sindicato, em vista da atualização de descontos processada através do presente processo.

Negado qualquer desconto aos locais nºs. 31-C (cabine de força), 16 (cabine de força) 1 e 17.

- x -

APÓLICES AJUSTÁVEIS COMUNS

I - A CSI-LC aprovou os endossos de ajustamento das apólices seguintes:

- AP. 81.798-FIAÇÃO SUL AMERICANA S/A

- AP. 81.811-INDS. QUIMICAS ELETRO CLORO S/A

- AP. 81.638-FOSFANIL S/A SUPER FOSFATOS; ANILINAS E PRODUTOS QUIMICOS

- AP. 81.711-MALHARIA INDL. DO NORDESTE S/A

- AP. 81.710-PLÁSTICOS PLAVINIL S/A

- AP. 113.418-FIAÇÃO BRASILEIRA

DE LÃ S/A

- AP.201.871-COULTER ELETRONICS IND. E COM. LTDA
- AP.347.204-CODIMI COM. DIST. MAT. INDUSTRIAIS LTDA
- AP.293.244-GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A
- AP.292.906-MEAD JOHNSON S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO E/OU MEAD JOHNSON COMPANY DO BRASIL

CONSULTAS TÉCNICAS

- GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS-RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, S/Nº-KLM. 386-MUN. GUARULHOS-SP-CONSULTA INCÊNDIO PARA ENQUADRAMENTO TARIFÁRIO

A CSI-LC deste Sindicato resolveu:

- 1-Edifício assinalado na planta com o nº 2:
 - 1.1-enquadramento do tipo de construção: o edifício tem enquadramento na classe 2 de construção, em virtude da existência embora parcial, de forro falso constituído de material combustível.
 - 1.2-enquadramento tarifário: o risco deverá ser enquadrado na rubrica 192.60 da TSIB, classe 05 de ocupação
- 2-Edifício assinalado na planta com o nº 3: o enquadramento tarifário deverá ser pela rubrica 374.32, classe 04 de ocupação.

- CURTUME SANTA GENOVEVA S/A AVENIDA SANDOVAL AZEVEDO, S/Nº AGUAÍ-SP-CONSULTA INCÊNDIO-TARIFAÇÃO DE RISCO

A CSI-LC deste Sindicato informa que de acordo com a inspeção procedida no risco, o mesmo tem enquadramento na rubrica 138.13 da TSIB.

DA FENASEG

Informações recebidas da CTSI-LC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos:

- PEREIRA LOPES IBESA IND. E COMERCIO S/A-AV. JOSÉ PEREIRA LOPES, 250-SÃO CARLOS-SP-TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-2037/75, de 08.08.75: comunica que a SUSEP aprovou a tarifação individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) redução ocupacional de 05 para 04, rubrica 470.11 para o local nº 16;
- b) vigência de 3 anos, a partir de 14.05.73;
- c) observância dos percentuais previstos no item 5 da Circular nº 04/72, da SUSEP.

- OXITENO S/A IND. E COM.-MUNICIPIO DE MAUÁ-SP-HOMOLOGAÇÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-2036/75, de 08.08.75: comunica que a SUSEP aprovou a tarifação individual para o segurado supra, representada pela taxa única de 0,45%, aplicável aos riscos de incêndio, raio e explosão, já considerados os descontos por instalações de prevenção e combate a incêndio, pelo prazo de 3 anos, a partir de 04.04.74.

- CIA. INDL. E COML. BRASILEIRA DE PRODUTOS ALIMENTARES-AV. ZURITA, 929 E S/Nº-ARARAS-SP-RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-1987/75, de 05.08.75: comunica que a SUSEP aprovou a Tarifação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) redução ocupacional de 04 para 03, rubrica 326.20 para os locais A-1/A-17, A-19, A-37/A-43d, A-17a/A-17b, A-18 B-1/B-43, G-1/G-29, H-1/H-5;
- b) redução ocupacional de 03 para 02, rubrica 374.31 para

- os locais L-1/L-14;
- c) redução ocupacional de 03 para 02, rubrica 326.10 para os locais 01/06;
- d) redução ocupacional de 03 para 02, rubrica 103.70 para os locais R e U;
- e) vigência de 3 anos, a partir de 21.03.74 e para os locais R e U, a partir de 07.07.75 a 21.03.77;
- f) observância do disposto no item 5 da Circular nº. 04/72, da SUSEP.

- CIA. INDL. E COML. BRASILEIRA DE PRODUTOS ALIMENTARES - RODO VIA PRESIDENTE DUTRA-KM. 102 SENTIDO SÃO PAULO-RIO DE JANEIRO-CAÇAPAVA-SP - RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-1895/75, de 29.07.75: comunica que a SUSEP aprovou a tarifação individual para o segurado supra, representada pela redução ocupacional de 05 para 03, rubrica 122.11 para o local nº. 1, com vigência de 3 anos, a partir de 31.12.74, devendo ser observado o disposto no item 5 da Circular nº 04/72, da SUSEP.

- REFINARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO UNIÃO S/A-CAPUAVA -MAUÁ SP-TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-12/75, de 02.01.75: comunica que a SUSEP aprovou a renovação de tarifação individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições e taxas especiais, cobrindo os riscos de incêndio, raio e explosão, já considerados os descontos por instalações de prevenção e combate a incêndio, pelo prazo de 3 anos, a partir de 07.01.73:

- 1 - Riscos integrantes de áreas de processo de refinarias, fábrica de asfalto, planta de gasolina natural, fábrica de fertilizantes, redes de tubulação e materias primas e produtos naquelas áreas ou em transferências nas

redes de tubulação. Terminais de carga e descarga (todas as instalações exclusive tanques de armazenamento e respectivos conteúdos).

- a) sem franquia - 0,30
b) com franquia de Cr\$ 50.000.000,00
0,30 - 10%
c) com franquia de Cr\$ 100.000.000,00
0,30 - 20%

2 - Riscos integrantes de área de armazenamento com todas as suas instalações: Óleos bruto (exclusivamente) borracha sintética (exclusivamente) demais produtos.

- a) sem franquia - 0,20
b) com franquia de Cr\$ 50.000.000,00
0,20 - 10%
c) com franquia de Cr\$ 100.000.000,00
0,20 - 20%

Demais Produtos

- a) sem franquia - 0,25
b) com franquia de Cr\$ 50.000.000,00
0,25 - 10%
c) com franquia de Cr\$ 100.000.000,00
0,25 - 20%

3 - Almorarifados: exclusive depósitos explosivos e inflamáveis.

- a) sem franquia - 0,30
b) com franquia de Cr\$ 50.000.000,00
0,30 - 10%
c) sem franquia de Cr\$ 100.000.000,00
0,30 - 20%

Depósitos explosivos e inflamáveis

- a) sem franquia - 0,60
b) com franquia de Cr\$ 50.000.000,00
0,60 - 10%
c) com franquia de Cr\$ 100.000.000,00
0,60 - 20%

Outros riscos (riscos administrativos, oficinas de manutenção, casas de força, casa de bomba, etc.).

- a) sem franquia - 0,15
b) com franquia de Cr\$ 50.000.000,00
0,15 - 10%
c) com franquia de Cr\$ 100.000.000,00
0,15 - 20%

Observações:

- 1-As franquias acima indicadas, que não serão deduzíveis, ficarão sujeitas a correção monetária, anualmente, de acordo com os índices que venham ser estabelecidos pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, para as ORTN.
- 2-Uma vez determinada a franquia, ela será aplicada em todos os seguros, simultaneamente.
- 3-As taxas e condições ora aprovadas ficarão sujeitas a reexame anual, observadas as demais disposições que regulam a concessão de tarifação individual.
- SKF ROLAMENTOS S/A - RODOVIA PRESIDENTE DUTRA-KM.390-GUARULHOS-SP-PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL
- Carta FENASEG-2035/75, de 08.08.75: comunica que a SUSEP aprovou a tarifação individual para o segurado supra, representada pela redução ocupacional de 04 para 03 rubrica 374.32 para os locais nºs. 3 e 4, pelo prazo de 3 anos, a partir de 17.12.74, devendo ser observado o disposto no item 5 da Circular nº. 04/72, da SUSEP.
- GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A RODOVIA PRESIDENTE DUTRA- KM. 312-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP EXTENSÃO DO DESCONTO POR SPRINKLERS
- Carta FENASEG-2125/75, de 15.08.75: comunica que a CEICA da Federação, opinou favoravelmente à extensão do desconto de 60%, a partir de 04.04.75 até o vencimento da concessão básica, para os locais marcados na planta-incêndio com os nºs. 73, 77 e 96, totalmente protegidos por instalações de "sprinklers" com dois abastecimentos de água.
- S/A INDUSTRIAS REUNIDAS F. MA TARAZZO-ESTRADA DO JAGUARÍ

S/Nº-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS -SP-
DESCONTO POR SPRINKLERS

Carta FENASEG-2126/75, de 15.08.75: comunica que a CEICA da Federação opinou favoravelmente à renovação do desconto de 60%, por cinco anos, a partir de 02.07.75, para os locais marcados na planta-incêndio com os nºs. 1, 9 e 10.

- COFAP CIA.FABRICADORA DE PEÇAS-AV.ALEXANDRE DE GUSMÃO Nº 1395-CAPUAVA-MUNICIPIO DE SANTO ANDRÉ-SP-PEDIDO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL(RENOVAÇÃO E EXTENSÃO).

Carta FENASEG-2041/75, de 11.08.75: comunica que a SUSEP indeferiu na forma proposta pelo IRB, o pedido de tarifação individual formulado pela seguradora em favor do segurado supra, uma vez que o índice de sinistralidade é superior ao limite previsto na Circular nº 04/72, da SUSEP.

- CIA. ANTARCTICA PAULISTA-AV. PRESIDENTE WILSON, 274-SP-TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-2042/75, de 11.08.75: comunica que a SUSEP excluiu a letra "C" constante do Boletim Informativo nº 166/75, deste Sindicato, em virtude de o segurado ter atendido, dentro do prazo de terminado, as recomendações contidas no relatório de Inspeção de Risco Incêndio nº. 89/74.

S I N D I C A T O S

Informações recebidas do Sindicato da Bahia, sobre tramitação de processos:

- CIA. INDUSTRIAL NOVOPAN E/OU MADENOR S/A IND.DE MADEIRA SINTÉTICA E ESTABILIZADA -KM. 15-RODOVIA BR-324-CENTRO INDUSTRIAL DE ARATÚ-SIMÕES FÍLHO-BAHIA-PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE DESCONTO POR EXTINTORES

Carta nº 09/75, de

18.08.75: comunica que a Comissão Técnica de Seguros Incêndio e Lucros Cessantes do Sindicato da Bahia, aprovou por unanimidade a renovação do desconto de 5% por extintores para os riscos marcados na planta com as letras B, C, D, E, G, I, K, P, R e T, pelo prazo de 5 anos, de 13.08.75 a 13.8.80.

- CIA. INDUSTRIAL NOVOPAN E/OU MADENOR S/A IND. DE MADEIRA SINTÉTICA E ESTABILIZADA- KM. 15 DA RODOVIA BR-324 - CENTRO INDUSTRIAL DE ARATÚ-SIMÕES FILHO-BAHIA-PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE DESCONTO POR HIDRANTES

Carta nº 10/75, de 18.08.75: comunica que a Comissão Técnica de Seguros Incêndio e Lucros Cessantes do Sindicato da Bahia, aprovou por unanimidade os descontos abaixo, pelo prazo de 5 anos, de 13.08.75 a 13.08.80:

PLANTA	DESCONTO
B, K, O, T e X	20%
C, D, E, F, G, H, I	
II, J, P, S, U, V,	
Y	15%
C1 e R	10%

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES
E CASCOS - RCTR-C

DA FENASEG

Informações recebidas da CTSTC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos, em que a SUSEP aprovou as taxas dos segurados a seguir relacionados:

- UNION CARBIDE DO BRASIL S/A IND. E COM.-APÓLICE T.8.129 REVISÃO E MANUTENÇÃO DA TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

TAXA: 0,100%.

PRAZO: 1 ano, de 01.06.75.

- SWIFT ARMOUR S/A IND. E COM. TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE Nº 19008 (EX-28910-LIVERPOOL)

TAXAS INDIVIDUAIS: 2,804%, para mercadorias em geral.

3,248%, para mercadorias congeladas.

PRAZO: 1 ano, de 19.06.75

Informações recebidas da CTSTC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos, em que a SUSEP aprovou os descontos dos segurados a seguir relacionados:

- I.G.B. STAUB ELETRÔNICA S/A REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL APÓLICE Nº H-1872 - SUB-RAMO TERRESTRE

DESCONTO: 25%.

PRAZO: 2 anos, de 01.08.75

- INDUSTRIAS EMANOEL ROCCO S/A APÓLICE Nº 5.061.899 - PEDIDO INICIAL DE TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

DESCONTO: 30%.

PRAZO: 1 ano, de 01.08.75

- SONY MOTORÁDIO COM., IMP. E EXP. LTDA-PEDIDO INICIAL DE TARIFAÇÃO ESPECIAL

DESCONTO: 40%.

PRAZO: 1 ano, de 01.08.75

- INDUSTRIAS DE PAPEL SIMÃO S/A APÓLICES 205.782, 205.783 E 205.784-REVISÃO DA TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

DESCONTO: 45%.

PRAZO: 2 anos, de 01.08.75

- WALLIG SUL S/A IND. E COM.- PEDIDO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL TRANSPORTES TERRESTRES- APÓLICE 3240/0074

DESCONTO: 50%.

PRAZO: 2 anos, de 01.08.75

- CIA. BRASILEIRA DE ESTIRENO AP. 6.299-FR-TARIFAÇÃO ESPECIAL

DESCONTO: 50%.

PRAZO: 2 anos, de 01.07.75

- FORD BRASIL S/A-ENDOSSO Nº.

12.710-MC-APÓLICE Nº H-2069

Carta FENASEG-2060/75, de 12.08.75: comunica que a SUSEP aprovou o endosso nº 12.710-MC, referente à apólice H-2069, emitido pela seguradora, em favor do segurado supra, mediante a cobrança do adicional de 0,250%.

- x -

COMISSÃO DE SEGUROS AUTOMÓVEISE RESPONSABILIDADE CIVILDA F E N A S E G

Informação recebida da CTSARC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos:

- MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A
AV. ALFRED JURZYKOWSKI, 502-S.
BERNARDO DO CAMPO-SP - VIAGEM
DE ENTREGA

Carta FENASEG-1671/75, de 08.07.75: comunica que a SUSEP por ofício DETEC/SSG/Nº 415/75, de 24.06.75, aprovou a tarificação especial Ramo-Automóveis para o segurado supra, representada pelo desconto de 15% sobre a taxa da T.S.A., para os riscos compreendidos nos "seguros de viagens de entrega", pelo prazo de 1 ano, a partir de 29.12.74

- x -

FIRMAS CORRETORAS COM CARTÃO DEFINITIVO

REGISTRADAS NA DL/SP ATÉ 10.08.75

- 1 - ABEFE - CORRETORA DE SEGUROS GERAIS LTDA.
Rua Wenceslau Brás, 16 - 5ª - Capital
Cartão de Registro nº 369
- 2 - ABOLPI ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CORRETAGEM DE SEGUROS
R. Cel. Xavier de Toledo, 71 - 8ª - s/815-820 - Capital
Cartão de Registro nº 181
- 3 - ACS - APOLINÁRIO CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA.
Rua Senador Fláquer, 135 - s/54/6 - Santo André
Cartão de Registro nº 578
- 4 - ADAMS & PORTER - SOCIEDADE DE CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.
Av. São João, 473 - 5ª - Capital
Cartão de Registro nº 110
- 5 - ADAN - CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.
Pça. Ramos de Azevedo, 209 - 6ª - Capital
Cartão de Registro nº 637
- 6 - ADECORSE - ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGENS DE SEGUROS S/C LTDA.
AV. Paulista, 1159 - 14ª - s/1403 - Capital
Cartão de Registro nº 124
- 7 - ADEMPAR - CORRETORES DE SEGUROS LTDA.
Av. Paulista, 1765 - 16ª - Capital
Cartão de Registro nº 574
- 8 - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS ACORSE LTDA.
Rua Armando de Barros, 547 - 1ª - s/30 - Botucatu
Cartão de Registro nº 748
- 9 - ADRIANO L. BENEDUCE CORRETORES DE SEGUROS
R. Líbero Badaró, 306 - 1ª - s/5 - Capital
Cartão de Registro nº 408

- 10 - ADTEC - ADMINISTRADORA TÉCNICA DE SEGUROS LTDA.
R. Xavier de Toledo, 114 - 102 - s/1015 - Capital
Cartão de Registro nº 294
- 11 - AFIF - CORRETORES DE SEGUROS LTDA.
Rua Boa Vista, 254 - 62 - s/613 - Capital
Cartão de Registro nº 254
- 12 - AGENCIA LIBERO RADARÓ CORRETORES DE SEGUROS S/C LTDA.
R. Conselheiro Crispiniano, 120 - 72 - s/704/711 - Capital
Cartão de Registro nº 319
- 13 - AGMG - CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.
R. Xavier de Toledo, 161 - 32 - s/305 - Capital
Cartão de Registro nº 415
- 14 - AIGA - CORRETORA DE SEGUROS EM GERAL LTDA.
Pça. Franklin Roosevelt, 200 - 52 - Capital
Cartão de Registro nº 278
- 15 - ÁLAMO ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.
R. Brigadeiro Tobias, 577 - 72 - Capital
Cartão de Registro nº 381
- 16 - ALEX REPRESENTAÇÕES EM GERAL LTDA.
Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 5021 - Pirituba
Cartão de Registro nº 492
- 17 - ALEXANDER & ALEXANDER LTDA. - CORRETORES DE SEGUROS
Av. Paulista, 2163 - 42 - Capital
Cartão de Registro nº 765
- 18 - ALEXANDRE - CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Rua Redenção, 337 - Belém - Capital
Cartão de Registro nº 375
- 19 - ALIANÇA - CORRETAGEM DE SEGUROS S/C LTDA.
Rua Kinópolis, 65 - Penha - Capital
Cartão de Registro nº 441
- 20 - ALISEG - S/A ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS
Av. Paulista, 1754 - 72 - c/72 - Capital
Cartão de Registro nº 682
- 21 - ALPHA - CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.
Rua 7 de Abril, 296 - 72 - c/76 - Capital
Cartão de Registro nº 354
- 22 - ALPINA - ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- Av. São João, 475 - 52 - s/504 - Capital
Cartão de Registro nº 347
- 23 - ALTERNTHUM ASSESSORA TÉCNICA DE SEGUROS S/C LTDA.
R. Conselheiro Crispiniano, 105 - 72 - c/72 - Capital
Cartão de Registro nº 231
- 24 - ALVOR - CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.
Rua Santo Amaro, 71 - 2ª - s/ 2 B - Capital
Cartão de Registro nº 282
- 25 - ANNIE BERLESCU CORRETORA DE SEGUROS
R. Brigadeiro Tobias, 278 - 12ª - aptº.121 - Capital
Cartão de Registro nº 328
- 26 - A.O.ROSSI - CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA.
Rua Ibitinga, 246 - c/1 - Alto da Mooca - Capital
Cartão de Registro nº 262
- 27 - APOLICE CORRETAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA.
Rua Martin Francisco, 55 - Sta. Cecília - Capital
Cartão de Registro nº 605
- 28 - APLIK CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Rua do Tesouro, 47 - 1ª - Capital
Cartão de Registro nº 784
- 29 - APOLO CORRETAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS S/C LTDA.
Rua Cristóvam Pereira, 1387 - Capital
Cartão de Registro nº 798
- 30 - ARAPUÁ - CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.
Rua 24 de Maio, 188 - Capital
Cartão de Registro nº 918
- 31 - ARIMA & KANEGAE CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA.
Rua Araújo, 224 - 2ª - Capital
Cartão de Registro nº 266
- 32 - ARGUS SOCIEDADE CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.
Eça. Julie Mesquita, 69 - 6ª - s/ 604 - Capital
Cartão de Registro nº 702
- 33 - ARIM - CORRETORA DE SEGUROS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Rua Canuto Saraiva, 99 - Capital
Cartão de Registro nº 617
- 34 - A.S. CUNHA BUENO CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- Rua Libere Badaré, 293 - 132 - c/13-A - Capital
Cartão de Registro nº 220
- 35 - ASIL ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS IGLESIAS LTDA.
Av. Campos Sales, 890 - 72 - c/703 - Capital
Cartão de Registro nº 236
- 36 - ASSIST - CORRETORA E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS S/C LTDA.
R. Cel. Xavier de Toledo, 44 - 22 - s/9 - Capital
Cartão de Registro nº 414
- 37 - ASTEC ASSESSORIA TÉCNICA E CORRETAGEM DE SEGUROS
Av. Ipiranga, 919 - 82 - s/821 - Capital
Cartão de Registro nº 146
- 38 - ASTESE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Rua Rego Freitas, 354 - 62 - s/64 - Capital
Cartão de Registro nº 654
- 39 - ATACADISTA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.
Av. Senador Queiróz, 611 - 12 - s/3 - Capital
Cartão de Registro nº 425
- 40 - AUBRA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.
Al. Gabriel Menteire da Silva, 306 - Capital
Cartão de Registro nº 621
- 41 - AUGÉ CORRETAGEM DE SEGUROS SOCIEDADE CIVIL LTDA.
Rua Manoel Berba, 60 - s/5 - Ste. Anare - Capital
Cartão de Registro nº 745
- 42 - AUGUSTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA. S/C
R. Marquês de Paranaguá, 80 - 32 - s/32 - Capital
Cartão de Registro nº 878
- 43 - AUSEG CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS S/C LTDA.
Rua Boa Vista, 274 - 62 - s/613 - Capital
Cartão de Registro nº 462
- 44 - MAU S/A CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS
Rua Nester Pestana, 57 - 2ª s/loja - Capital
Cartão de Registro nº 878
- 45 - BELITH CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA.
R. Conselheiro Crispiniano, 398 - 102 - c/1001 - Capital
Cartão de Registro nº 165
- 46 - BELVEDERE CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA.
Rua França Pinto, 1331 - Ibirapuera - Capital

SERVICO PUBLICO FEDERAL

- Cartão de Registro nº 247
- 47 - BISA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS S/C LTDA.
Rua Benjamin Constant, 158 - 6º - Capital
Cartão de Registro nº 823
- 48 - BRASEG CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.
Rua Joaquim Antunes, 526 - Capital
Cartão de Registro nº 737
- 49 - BRASILLA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Al. Barão de Limeira, 1154 - 1º - Capital
Cartão de Registro, nº 771
- 50 - BRASULSEG BRASUL CORRETORA DE SEGUROS LTDA. S/C
Rua Quintino Bocaiuva, 107 - 2º - Capital
Cartão de Registro nº 571
- 51 - BRASWEY CORRETORA DE SEGUROS LTDA. S/C
Rua Barévia, 423 - Capital
Cartão de Registro nº 908
- 52 - BRITÂNIA CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.
Av. Paulista, 2163 - 4º - Capital
Cartão de Registro nº 712
- 53 - B. SOARES CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.
Rua Frei Caneca, 1395 - 7º - c/121/22 - Capital
Cartão de Registro nº 176
- 54 - CAMARGO MAIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Rua Quirino de Andrade, 215 - 5º - Capital
Cartão de Registro nº 76
- 55 - CAMIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA. S/C
Rua Barão de Itapetininga, 124 - 10º - a/1204 - Capital
Cartão de Registro nº 678
- 56 - CARDEAL CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.
Rua Teodoro Sampaio, 1906 - 1º - c/12 - Capital
Cartão de Registro nº 418
- 57 - CARNEIRO S/C LTDA. CORRETORA DE SEGUROS
Rua Cesário Motta, 456 - 3º - a/310 - Santo André
Cartão de Registro nº 650
- 58 - CARAN ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS S/C LTDA.
Av. Francisco Glicério, 600 - aptº. 705 - Campinas
Cartão de Registro nº 934

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

- 59 - CARRARA S/A CORRETORES DE SEGUROS
Rua Barão de Itapetininga, 224 - 3ª - Capital
Cartão de Registro nº 479
- 60 - CASEC CORRETAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS CAMPINAS LTDA.
Rua Funchal, 487 - Vila Olímpia - Capital
Cartão de Registro nº 226
- 61 - CASEG S/A CORRETAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS
Rua Funchal, 220 - Vila Olímpia - Capital
Cartão de Registro nº 439
- 62 - CASTELO BRANCO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Rua 7 de Abril, 261 - 2ª - Capital
Cartão de Registro nº 477
- 63 - CAZAL SOCIEDADE CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.
Rua XV de Novembro, 41 - 5ª - s/52 - Capital
Cartão de Registro nº 430
- 64 - CENTER CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.
Pça. Oswaldo Cruz, 138 - 12ª - c/126 - Capital
Cartão de Registro nº 846
- 65 - CEPAGA ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS S/C LTDA.
Rua 7 de Abril, 235 - 3ª - c/306 - Capital
Cartão de Registro nº 362
- 66 - CID FERREIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Av. Higienópolis, 462 - Capital
Cartão de Registro nº 248
- 67 - CNB CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.
Rua Barão de Itapetininga, 120 - 5ª - c/501/6 - Capital
Cartão de Registro nº 599
- 68 - COASEMAT CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS
MATOGROSSENSES LTDA.
Rua 7 de Setembro, 464 - Campo Grande - Mato Grosso
Cartão de Registro nº 725
- 69 - COGETRA CORRETAGENS E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA.
Pça. Raul Leme, 37 - 1ª - Bregança Paulista - SP
Cartão de Registro nº 296
- 70 - COLINA CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA.
Av. Cruzeiro do Sul, 2374 - s/ 2 - Capital
Cartão de Registro Nº 151

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 71 - COLORADO CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.
Largo São Bento, 64 - 1ª - Capital
Cartão de Registro nº 642
- 72 - COMIND CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS S/A
Rua São Bento, 308 - 6ª - Capital
Cartão de Registro nº 180
- 73 - CIA. EXPRESSO MERCANTIL CORRETORES DE SEGUROS LTDA.
Pça. Dom José Gaspar, 134 - 17ª - c/174 - Capital
Cartão de Registro nº 411
- 74 - CONSEG CORRETORA NACIONAL DE SEGUROS S/C LTDA.
Av. Rio Branco, 233 - 8ª - s/81 - Capital
Cartão de Registro Nº 497
- 75 - CONSELHEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS DE CORRETAGENS
DE SEGUROS S/C LTDA.
Rua Conselheiro Crispiniano, 120 - 7ª - s/711 - Capital
Cartão de Registro nº 276
- 76 - CONSORTIUM CORRETORES DE SEGUROS REUNIDOS LTDA.
Av. Brigadeiro Luíz Antonio, 2367 - 6ª - c/610 - Capital
Cartão de Registro nº 474
- 77 - CONTE E SOUZA CORRETAGENS E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS S/C LTDA.
Rua João Cachoeira, 571 - 1ª - c/11 - Capital
Cartão de Registro nº 751
- 78 - CONTEC CORRETORES DE SEGUROS LTDA.
Rua Barão de Rio Branco, 740 - Sertãozinho - SP
Cartão de Registro nº 182
- 79 - CONTINENTAL CORRETAGENS E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS S/C LTDA.
Rua Dom José de Barros, 51 - 7ª - c/72 - Capital
Cartão de Registro nº 314
- 80 - COPAL CORRETAGENS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA.
Rua Quirino de Andrade, 193 - 3ª - s/32 - Capital
Cartão de Registro nº 705
- 81 - CORALFA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.
Rua Dom José de Barros, 177 - 9ª - c/902 - Capital
Cartão de Registro nº 473
- 82 - CORAS S/C DE CORRETAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA.
Rua 7 de Abril, 34 - 8ª - s/803 - Capital
Cartão de Registro nº 558

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 83 - CORREISA CORRETORA BRITANICA DE SEGUROS S/C LTDA.
Rua Senader Feijó, 176 - 4º - Capital
Cartão de Registro nº 638
- 84 - CORREGE CORRETORES DE SEGUROS S/C LTDA.
Rua Avanhandava, 800 - Capital
Cartão de Registro nº 456
- 85 - CORREIA DE MORAES CORRETORA DE SEGUROS, ADMINISTRAÇÃO,
PESQUISA ASSESSORIA GERAL LTDA.
Rua José Benifácio, 29 - 112 - s/112 - Capital
Cartão de Registro nº 646
- 86 - CORRETAGENS DE SEGUROS FRONTINI LTDA.
Av. Sante Amare, 5979 - Capital
Cartão de Registro nº 211
- 87 - CORRETAGENS DE SEGUROS JOAQUIME LTDA.
Rua Herculano de Livramento, 55 - Monte Alto - SP
Cartão de Registro nº 206
- 88 - CORRETAGENS DE SEGUROS QUINTELLA LTDA. S/C
Rua Barão de Jaciguai, 1154 - Capital
Cartão de Registro nº 422
- 89 - CORRETAGENS DE SEGUROS TRIS S/C LTDA.
Rua Quirine de Andrade, 215 - 6º - Capital
Cartão de Registro Nº 189
- 90 - CORRETORA DE SEGUROS AROCA LTDA.
Av. São Luiz, 50 - 12º - c/121-C - Capital
Cartão de Registro nº 910
- 91 - CORRETORA DE SEGUROS MOREIRA S/C LTDA.
R. Siqueira Gampes, 602 - 5º - s/503 - Presidente Prudente - SP
Cartão de Registro nº 464
- 92 - CORRETAGEM DE SEGUROS VERMOSA LTDA.
R. Joaquim Floriano, 1098 - Itaim Bibi - Capital
Cartão de Registro nº 656
- 93 - CORRETORA DE SEGUROS VON BARANOW LTDA.
Rua Libere Badaré, 73 - 1º - Capital
Cartão de Registro nº 239
- 94 - CORRETORES E ADMINISTRADORES DE SEGUROS SULZBACHER
GUIMARÃES LTDA.
Rua Dom José de Barros, 177 - 11º - Capital

- Cartão de Registro nº 144
- 95 - CORSEDES CORRETORES DE SEGUROS LTDA.
Pça. da Sé, 399 - 3º - c/301 - Capital
Cartão de Registro nº 293
- 96 - CORSEG ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.
R. General Osório, 1212 - 10º - c/1002 - Campinas - SP
Cartão de Registro nº 608
- 97 - CORSEL CORRETORES DE SEGUROS LTDA.
Rua Alvares Penteade, 23 - 2º - s/214 - Capital
Cartão de Registro nº 279
- 98 - CORSELI CORRETORES DE SEGUROS S/C LTDA.
Rua 7 de Abril, 79 - 3º - s/303 - Capital
Cartão de Registro nº 363
- 99 - CORSESPA CORRETAGEM DE SEGUROS SÃO PAULO S/C
Pça. João Mendes, 42 - 15º - s/159 - Capital
Cartão de Registro nº 316
- 100- CORSETEC SOCIEDADE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
R. Conselheiro Crispiniano, 58 - 7º - Capital
Cartão de Registro nº 412
- 101- CORSEVEL CORRETAGEM DE SEGUROS S/C LTDA.
Rua Líbero Badaré, 73 - Capital
Cartão de Registro nº 437
- 102- CORTESIA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.
Rua 13 de Junho, 2877 - 1º - s/7 - Goiabá - Mato Grosso
Cartão de Registro nº 896
- 103- COSTA CARVALHO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
R. Conselheiro Crispiniano, 53 - 13º - c/132 - Capital
Cartão de Registro nº 928
- 104- CRUZAMA CORRETAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA.
Rua Quirino de Andrade, 215 - 6º - Capital
Cartão de Registro nº 150
- 105- C.V.R. CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA.
Largo Paissandú, 72 - 13º - s/1310/11 - Capital
Cartão de Registro nº 213
- 106- DELTA CORRETORES DE SEGUROS LTDA.
Rua Barão de Itapetininga, 255 - 11º - c/1107 - Capital
Cartão de Registro nº 89

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

- 107- DEPAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA. S/C
Av. Ipiranga, 313 - 8º - c/82 - Capital
Cartão de Registro nº 409
- 108- DESTINY & IRAOLA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.
Rua Maria Paula, 122 - 19º - s/1903 - Capital
Cartão de Registro nº 622
- 109- D.G. CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS S/C LTDA.
Rua Guaianazes, 417 - 5º - c/56 - Capital
Cartão de Registro nº 631
- 110- DETROIT CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.
Rua Marechal Deodoro, 662 - 1º - c/16 - S. Bernarde do Campe
Cartão de Registro nº 573
- 111- DIAS BARONE CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.
Rua São Bento, 279 - 4º - s/403 - Capital
Cartão de Registro nº 390
- 112 -DILLON BRASIL GERALDO CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA.
Rua José Benifácio, 110 - 2º - s/15 - Capital
Cartão de Registro nº 322
- 113- DIMONA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Av. Paulista, 726 - 11º - c/1103 - Capital
Cartão de Registro nº 835
- 114- DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA. S/C
Largo São Bento, 64 - 7º - s/78 - Capital
Cartão de Registro nº 421
- 115 -DIVISA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. S/C
Av. Ipiranga, 318 - bloco A - 10º - s/1001 - Capital
Cartão de Registro nº 368
- 116- DUARTE SAMPAIO CORRETORES DE SEGUROS S/C LTDA.
Rua Marconi, 93 - 3º - c/301 - Capital
Cartão de Registro nº 559
- 117- E.CAMARGO & CIA. REPRESENTAÇÕES E CORRETAGENS DE SEGUROS
Av. Senador Queiróz, 605 - 20º - s/2002 - Capital
Cartão de Registro nº 699
- 118- EIFFEL CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA.
Rua Boa Vista, 314 - 6º - s/G-2 - Capital
Cartão de Registro nº 323
- 119- ELETRA CORRETAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

Comunicado GEMEC nº 75/5

As

Sociedades Seguradoras

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas são consideradas sociedades anônimas de capital aberto, controladas por capitais privados nacionais, para os efeitos do item II.1 da Resolução nº 338, de 13.08.75:

A. Gonzaga S/A Engenharia e Incorporações Imobiliárias

Aços Ananguera S/A

Aços Laminados Panatlântica S/A - Indústria e Comércio

Aços Villares S/A

Adap S/A Comércio e Indústria

Adinco Hotéis de Turismo S/A

Adubos Paraná S/A

Adubos Vianna S/A Indústria e Comércio

AGGS Indústrias Gráficas S/A

Agrale S/A Tratores e Motores

Amadeo Rossi S/A Metalúrgica e Munições

Âncora Comercial S/A

Armazéns Gerais União S/A

Arno S/A - Indústria e Comércio

Artex S/A Fábrica de Artefatos Têxteis

Arthur Lange S/A Indústria e Comércio

Atma Paulista S/A Indústria e Comércio
Auto Asbestos S/A
Bahema S/A Equipamentos e Máquinas
Bahia Othon Palace Hotel S/A
Bamerindus Companhia de Seguros
Bamerindus S/A Administração e Serviços
Bamerindus S/A - Crédito Imobiliário
Bamerindus S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Bamerindus S/A - Financiamento, Crédito e Investimentos
Banco Agrícola de Minas Gerais S/A
Banco Antonio de Queiroz S/A
Banco Auxiliar de São Paulo S/A
Banco da Bahia Investimentos S/A
Banco Bamerindus do Brasil S/A
Banco Bamerindus de Investimento S/A
Banco Bandeirantes de Investimentos S/A
Banco Bandeirantes S/A
Banco Boavista S/A
Banco Bozano, Simonsen de Investimento S/A
Banco Bozano, Simonsen S/A
Banco Bradesco de Investimento S/A
Banco Brasileiro de Descontos S/A
Banco do Ceará S/A
Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A
Banco de Crédito Nacional S/A
Banco de Crédito Real do Rio Grande do Sul S/A
Banco Crefisul de Investimento S/A
Banco Denasa de Investimento S/A
Banco Econômico S/A
Banco Expansão S/A
Banco Financeira S/A
Banco Independência - Decred de Investimento S/A

Banco de Investimentos BCN S/A

Banco de Investimento do Brasil S/A

Banco Itaú S/A

Banco Julião Arroyo S/A

Banco Maisonnave de Investimento S/A

Banco Mercantil de Investimentos S/A

Banco Mercantil do Brasil S/A

Banco Mercantil de São Paulo S/A

Banco Mineiro S/A

Banco Multi de Investimentos S/A - Multibanco

Banco Nacional de Investimentos S/A

Banco Nacional do Norte S/A

Banco Nacional S/A

Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A

Banco Real de Investimento S/A

Banco Real S/A

Banco Safra S/A

Banco Sul Brasileiro S/A

Banorte Banco de Investimento S/A

Banorte Crédito, Financiamento e Investimentos S/A

Banorte Crédito Imobiliário S/A

Bardella S/A Indústrias Mecânicas

Baumer Equipamento Médico Hospitalar S/A

BCN - Leasing S/A Comércio e Arrendamento

Benzenex S/A Adubos e Inseticidas

Bérgamo S/A Produtos Manufaturados de Madeira

Betumarco S/A Engenharia, Indústria e Comércio

BMG Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos

Bonato S/A Comércio e Indústria

Borghoff S/A Comércio e Técnica de Máquinas, Motores e Equipamentos

Brafer S/A Comércio e Indústria de Ferro

11/10

Brasinca S/A Ferramentaria-Carrocerias-Veiculos
Brasmetal Cia. Brasileira de Metalurgia
Brasmotor S/A Empreendimentos e Participações
Brinquedos Bandeirante S/A
Buaiz S/A Indústria e Comércio
Buettner S/A Indústria e Comércio
Buschle & Lepper S/A Comércio e Indústria
Caetano Branco S/A - Indústria e Comércio
Carfepe S/A Administradora e Participadora
Casa Anglo Brasileira S/A - Modas, Confecções e Bazar
Casa Dico S/A Comércio e Indústria
Casa José Silva Confecções S/A
Casa Masson S/A Comércio e Indústria
Casas da Banha Comércio e Indústria S/A
CBEI - Cia. Brasileira de Engenharia e Indústria
CBV - Indústria Mecânica S/A
Cecomtur S/A Centro Turístico Comercial Santa Catarina
Cédula S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos
CELM - Cia. Equipadora de Laboratórios Modernos
Celulose Irani S/A
Cerâmica Chiarelli S/A
Cerâmica Porto Ferreira S/A
Cerâmica São José Guaçu S/A
Cervejaria Pérola S/A Indústria, Comércio e Agricultura
Cervejaria Polar S/A
Cetenco Engenharia S/A
Ceval Agro Industrial de Cereais do Vale S/A
Cidamar S/A Indústria e Comércio
Cimento Itaú de Corumbá S/A
Cimento Portland Mato Grosso S/A
Cimento Tocantins S/A
Cimetal Siderurgia S/A

Comunicado GEMEC nº 75/5

Citrobrasil S/A
Cobrasfer Companhia Brasileira de Ferramentas
Cobrasma S/A Indústria e Comércio
COEST Construtora de Oleodutos e Serviços Técnicos S/A
COFAP Cia. Fabricadora de Peças
Colméia S/A Indústria Paulista de Radiadores
Colorado Rádio e Televisão S/A
Combrad Cia. Brasileira de Rações e Adubos
Comércio e Empreendimentos S/A
Comércio e Indústria Induco S/A
Comind Banco de Investimento S/A
Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos
Cia. "Assam" de Hotéis e Turismo
Cia. Bandeirante de Seguros Gerais
Cia. Bandeirantes de Armazéns Gerais
Cia. Bandeirantes - Crédito, Financiamento e Investimentos
Cia. Boa Vista de Seguros
Cia. Bozano, Simonsen - Comércio e Indústria
Cia. Brasileira de Construção Fichet & Schwartz-Hautmont
Cia. Brasileira de Fiação e Tecelagem de Juta (Brasiljuta)
Cia. Brasileira de Materiais "Cobraço"
Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Cia. Brasileira de Plásticos Koppers
Cia. Brasileira de Roupas
Cia. Cacique de Café Solúvel
Cia. Carioca Industrial
Cia. Cervejaria Brahma
Cia. Cimento Portland Itaú
Cia. Comercial da Borda do Campo
Cia. Comercial Schrader

- Cia. de Cimento Portland Cauê
- Cia. de Cimento Portland Paraíso
- Cia. de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira
- Cia. de Hotéis Bradesco
- Cia. Docas de Santos
- Cia. Elétrica Caiuã
- Cia. Fábrica de Tecidos Dona Isabel
- Cia. Ferro Brasileiro
- Cia. Fiação e Tecelagem Pará de Minas
- Cia. Fiação e Tecidos Nossa Senhora do Carmo
- Cia. Fluminense de Refrigerantes
- Cia. Força e Luz Cataguazes-Leopoldina
- Cia. Geral de Indústrias
- Cia. Industrial e Agrícola Santa Cecília
- Cia. Industrial Belo Horizonte
- Cia. Industrial Cataguazes
- Cia. Industrial de Conservas Alimentícias "CICA"
- Cia. Industrial Itaunense
- Cia. Industrial e Mercantil de Artefatos de Ferro - CIMAF
- Cia. Industrial Schlösser S/A
- Cia. Jordan de Veículos
- Cia. Luz e Força "Santa Cruz"
- Cia. Melhoramentos de São Paulo - Indústrias de Papel
- Cia. Melhoramentos Norte do Paraná
- Cia. Metropolitana de Aços
- Cia. Mineira de Eletricidade
- Cia. Nacional de Frigoríficos "Confrio"
- Cia. Nacional de Tecidos Nova América
- Cia. Paraíba de Cimento Portland - Cimepar
- Cia. Paulista de Energia Elétrica
- Cia. Paulista de Ferro Ligas
- Cia. Paulista de Fertilizantes

Comunicado GEMEC nº 75/5

7.

Cia. Pereira Barreto de Automóveis
Cia. "Produtores" de Armazéns Gerais
Cia. Progresso Industrial do Brasil
Cia. Pumex de Concreto Celular
Cia. Real de Investimento - Crédito, Financiamento e Investimentos
Cia. Santista de Papel
Cia. São Paulo Distribuidora de Derivados de Petróleo
Cia. de Seguros Aliança da Bahia
Cia. de Seguros da Bahia
Cia. de Seguros Minas Brasil
Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira
Cia. Siderúrgica do Nordeste - COSINOR
Cia. Siderúrgica Pains
Cia. T. Janér - Comércio e Indústria
Cia. Tecidos Santanense
Cia. Telefônica Melhoramento e Resistência
Cia. Têxtil Cachoeira de Macacos
Cia. Têxtil Ferreira Guimarães
Cia. Têxtil Karsten
Cia. Thermas do Rio Quente (Caldas Novas)
Cia. Vinícola Rio Grandense
Cia. Wetzel Industrial
Concretex - Engenharia de Concreto S/A
Confecções Guararapes S/A
Conival - Cia. de Níquel do Vale do Ribeira
Conservas Oderich S/A
Consórcio Brasileiro de Administração e Engenharia S/A
Construções e Comércio Camargo Correa S/A
Construtora Adolfo Lindenberg S/A
Construtora Beter S/A
Construtora Civil e Industrial S/A - CONCISA
Construtora Mendes Júnior S/A

Construtora Norberto Odebrecht S/A
Construtora e Pavimentadora Lix da Cunha S/A
Coreva S/A - Pró Agricultura e Pecuária
Coronel Pedro Osório S/A Industrial e Comercial Agrícola
Correa Ribeiro S/A Comércio e Indústria
Cremer S/A Produtos Têxteis e Cirúrgicos
Curtume Santa Helena S/A
Dacunha Transportes S/A
Datamec S/A Engenharia de Sistemas e Processamento de Dados
D.F. Vasconcelos S/A Óptica e Mecânica de Alta Precisão
Diâmetro Empreendimentos S/A
Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S/A
Divena Distribuidora de Veículos Nacionais S/A
Döhler S/A Comércio e Indústria
Dova S/A Materiais para Construção
Drogaria e Farmácia Catarinense S/A
Drogasil S/A Comércio e Indústria
Ducal Roupas S/A
Duratex S/A - Indústria e Comércio
Ecisa - Engenharia, Comércio e Indústria S/A
Editora de Guias LTB S/A
Electro Aço Altona S/A
Eletromotores Jaraguá S/A
Eletro Radiobrãz S/A
Eluma S/A - Indústria e Comércio
Emílio Romani & Cia. S/A
Empresa Brasileira de Compressores S/A - EMBRACO
Empresa Brasileira de Varejo S/A - Embrava
Enbasa Engenharia e Comércio S/A
Engenharia de Fundações S/A - Engefusa
Engesa - Engenheiros Especializados S/A
Engevix S/A - Estudos e Projetos de Engenharia

Equipesca do Sul Equipamentos de Pesca S/A
Ernesto Neugebauer S/A Indústrias Reunidas
Escritório de Construções e Engenharia "Ecel" S/A
Estabelecimentos James Frederick Clark (Niterói) S/A
Estacon - Estacas, Saneamento e Construções S/A
Eucatex S/A Indústria e Comércio
Everest Rio Hotel S/A
Expresso Rodoviário Atlântico S/A
Fábrica de Chocolate "Saturno" M.E. Kaeser S/A
Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A
Fabrimar S/A Indústria e Comércio
Fator Empreendimentos Imobiliários S/A
Ferragens e Laminação Brasil S/A
Ferropeças Villares S/A
Fertibase S/A Fertilizantes Básicos
Fertilizantes do Sul S/A
Fertiplan S/A - Adubos e Inseticidas
Fiação e Tecelagem São José S/A
Fiança Cia. de Crédito, Financiamento e Investimentos
Fibam - Cia. Industrial
Financiadora BCN S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos
Financiadora Bradesco S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos
Finansinos S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos
Fininvest S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos
FNV - Fábrica Nacional de Vagões S/A
Fomento Nacional S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos
Formaespaço S/A - Construções
Francisco Stedile S/A - Manufaturas para Frelós
Frigobrás - Cia. Brasileira de Frigoríficos
Frigorífico Canoinhas S/A - Fricasa
Frigorífico Ideal S/A
Fujiwara Hisato S/A - Comércio e Indústria

Fundição Tupy S/A
Gabriel Gonçalves S/A - Comércio e Importação
Gazola S/A - Indústria Metalúrgica
Gema S/A - Equipamentos Industriais
Germani - Cia. Paranaense de Alimentos
Glitz S/A - Indústria, Exportação e Importação
Gomes de Almeida, Fernandes - Empreendimentos Imobiliários S/A
Goyana S/A - Indústrias Brasileiras de Matérias Plásticas
Granimar S/A Mármore e Granitos
Guaibinha Hotéis S/A
Harmonia Eletrônica S/A
Hércules S/A - Fábrica de Talheres
Hering Malhas S/A
Hindi - Cia. Brasileira de Habitações
Hotéis e Turismo Itapirubã S/A - HOTISA
IAP S/A - Indústria Agro Pecuária
Icisa S/A - Indústria e Comércio
Icopasa Indústria e Comércio de Produtos de Aço S/A
Ifema S/A - Indústria de Condutores Elétricos
IGB - Indústrias Gradiente Brasileiras S/A
Independência S/A - Financiamento, Crédito e Investimentos
Indústria Brasileira de Compensados S/A
Indústria de Lâmpadas Sadokin S/A
Indústria de Máquinas Agrícolas Fuchs S/A
Indústria de Máquinas Agrícolas Ideal S/A - Indústria, Comércio, Importação e Exportação
Indústria de Refrigeração Cônsul S/A
Indústria e Comércio Ajax S/A
Indústria Metalúrgica Nossa Senhora da Aparecida S/A
Indústrias C. Fabrini S/A
Indústrias de Chocolate Lacta S/A
Indústrias de Fécula Cia. Lorenz
Indústrias Madeirit S/A
Indústrias Micheletto S/A

Indústrias Paramount S/A
Indústrias Reunidas Leal Santos S/A
Indústrias Romi S/A
Indústrias Têxteis Renaux S/A
Indústrias Villares S/A
Indústrias Wagner S/A
Indústria Têxtil Companhia Hering
Investimentos Itaú S/A
Ipsa S/A - Indústria de Papel e Celulose
Irmãos Davoli S/A - Importação e Comércio
Irmãos Nogueira S/A - Máquinas Agrícolas e Motores
Itap S/A - Indústria Técnica de Artefatos Plásticos
Itaquara S/A - Empreendimentos, Administração e Participações
Jaraguá Fabril S/A
J.H. Santos S/A - Comércio e Indústria
João Fortes Engenharia S/A
Joaquim Oliveira S/A - Comércio e Indústria
Kalil Sehbe S/A - Indústria do Vestuário
Kelson's - Indústria e Comércio S/A
Kosmos Engenharia S/A
Lafer S/A - Indústria e Comércio
Laminação Brasileira de Ferro S/A - "Brasferro"
Lark S/A - Máquinas e Equipamentos
Líder Táxi Aéreo S/A
Livraria do Globo S/A
Livraria José Olympio Editora S/A
Lojas Americanas S/A
Lojas Boa Vista S/A
Lojas Brasileiras S/A
Lojas Hering S/A
Lojas Renner S/A

Comunicação GEMEC nº 75/5

- Lonaflex S/A - Guarnições para Freios
- LPC - Laticínios Poços de Caldas S/A
- M. Roscoe S/A - Engenharia, Indústria e Comércio
- M. Roscoe do Paraná S/A - Construções Industriais
- Magnesita S/A
- Malharia Blumenau S/A
- Manah S/A - Comércio e Indústria
- Manasa - Madeireira Nacional S/A
- Mangels Industrial S/A
- Manufatura de Brinquedos Estrela S/A
- Máquinas Piratininga S/A
- Marcopolo S/A - Carrocerias e Ônibus
- Marcosa S/A - Máquinas, Representações, Comércio e Indústria
- Marcovan - Comércio e Indústria S/A
- Marisol S/A - Indústria do Vestuário
- Mercaminas S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos
- Mesbla S/A
- Metalac S/A - Indústria e Comércio
- Metalflex S/A - Indústria e Comércio
- Metalgráfica Iguazu S/A
- Metal Leve S/A - Indústria e Comércio
- Metalon - Indústrias Reunidas S/A
- Metalúrgica Abramo Eberle S/A
- Metalúrgica Bellini S/A
- Metalúrgica Douat S/A
- Metalúrgica Duque S/A
- Metalúrgica Gerdau S/A
- Metalúrgica Hassmann S/A
- Metalúrgica La Fonte S/A
- Metalúrgica Santa Maria S/A
- Metalúrgica Timboense S/A - Metisa
- Minas Investimentos S/A - Crédito e Financiamento

111A

Minasmáquinas S/A

Moinho da Lapa S/A

Moinho Sete Irmãos S/A

Motorista União Comercial Importadora S/A

Móveis Cimo S/A

Móveis de Aço Fiel S/A

Multividro S/A

Munck S/A - Equipamentos Industriais

Mundial Artefatos de Couro S/A

Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S/A

Nakata S/A Indústria e Comércio

"Novo Hamburgo" Cia. de Seguros Gerais

Novo Rio - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A

Novosinos S/A - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Nylonsul Têxtil A. M. Schmalz S/A

Olerol - Óleos Vegetais Rolândia S/A

Olvebra S/A Indústria e Comércio de Óleos Vegetais

Orniex S/A Organização Nacional de Importação e Exportação

Oscar S/A Indústria e Comércio

Panambra Sul Riograndense S/A - Revendedora de Veículos

Panex S/A Indústria e Comércio

Panitz, Velgos S/A Drogarias e Farmácias

Pão Americano Indústria e Comércio S/A

Paraná Equipamentos S/A

Paranapanema S/A Mineração Indústria e Construção

Participações e Valores - PV - S/A

PBK Empreendimentos Imobiliários S/A

Perdigão S/A Comércio e Indústria

Pereira Lopes Ibesa Indústria e Comércio S/A

Perfumarias Phebo S/A

Pincéis Tigre S/A

Pirâmides Brasília S/A Indústria e Comércio

Plásticos Mimo S/A

Polynor S/A - Indústria e Comércio de Fibras Sintéticas da Paraíba

Porcelana Schmidt S/A

Portuense, Ferragens S/A

Premesa S/A - Indústria e Comércio

Primavera Confeções S/A

Produtos Químicos "Elekeiroz" S/A

Prosdócimo S/A - Importação e Comércio

Randon S/A Indústria de Implementos para o Transporte

Realcafé Solúvel do Brasil S/A

Real S/A - Participações e Administração

Refinaria Nacional de Sal S/A

Refinaria de Petróleo Ipiranga S/A

Refinaria de Petróleos de Manguinhos S/A

Refrigeração Paraná S/A

Renner Herrmann S/A - Indústria de Tintas e Óleos

Ricasa - Rolândia, Indústria, Comércio e Agricultura S/A

Rio Othon Palace Hotel S/A

Rizzo S/A Indústrias da Alimentação

Rouxinol S/A - Indústria e Comércio

S/A Frigorífico Itapiranga "Safrita"

S/A Mineração da Trindade - Samitri

Sabrico S/A Brasileira de Intercâmbio Comercial

Sadia Avícola S/A

Sadia Concórdia S/A - Indústria e Comércio

Sano S/A - Indústria e Comércio

Santaconstancia Tecelagem S/A

Santa Cruz Cia. de Seguros Gerais

Santa Maria S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos

Sanvas S/A - Indústria Metal Mecânica

São Paulo Alpargatas S/A

Saraiva S/A - Livreiros Editores

Saronord - S/A Roupas do Nordeste

Savena S/A de Veículos Nacionais Comércio e Representação

S.B. Sabbá - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A

Sehbe S/A - Hotéis e Turismo

Semp Rádio e Televisão S/A

Sergen Serviços Gerais de Engenharia S/A

Sermeco Serviços Mecanizados de Engenharia e Construções S/A

Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S/A

Servix Engenharia S/A

Sharp S/A - Equipamentos Eletrônicos

Siderúrgica Açonorte S/A

Siderúrgica Coferraz S/A

Siderúrgica Dedini S/A

Siderúrgica Guaíra S/A

Siderúrgica Riograndense S/A

Sinal S/A - Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimentos

Sisal Bahia Hotéis Turismo S/A

Sisal Imobiliária Santo Afonso S/A

Sociedade Construtora Heleno & Fonseca S/A

Solorrico S/A - Indústria e Comércio

Sondotécnica - Engenharia de Solos S/A

Sopave S/A - Sociedade Paulista de Veículos

Sorana Comercial Importadora S/A

Sparta Rio - Indústria de Vestuário S/A

SPI - Sociedade Paulista de Investimento, Crédito e Financiamento S/A

Springer Refrigeração S/A

Sudeste S/A Indústria e Comércio

Sul América Capitalização S/A

Sul América Cia. Nacional de Seguros de Vida

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes Cia. de Seguros

Sul Brasileiro - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A

Superagro S/A - Fertilizantes e Inseticidas

Supergasbrás - Distribuidora de Gás, Indústria e Comércio S/A
Tecanor S/A - Têxtil Catarinense do Nordeste
Teceragem e Malharia Indaial S/A
Teceragem Sperb S/A
Tecfril S/A Indústria e Comércio
Technos Relógios S/A
Tecnosolo - Engenharia e Tecnologia de Solos e Materiais S/A
Teka - Tecelagem Kuehrich S/A
Tekno S/A - Engenharia, Indústria e Comércio
Termolar Indústria Térmica Brasileira S/A
Têxtil Gabriel Calfat S/A
Titan - Comércio e Indústria S/A
Touring Empreendimentos S/A - Hotelaria, Administração e Obras
Transauto - Transportes Especializados de Automóveis S/A
Transbrasil S/A - Linhas Aéreas
Transparaná S/A
Trivellato S/A - Engenharia, Indústria e Comércio
Turismo Bradesco S/A - Administração e Serviços
Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A
Unipar União de Indústrias Petroquímicas S/A
Urbano Veículos S/A
Urupês Unida S/A - Construção e Habitação
Usina Santa Olímpia - Indústria de Ferro e Aço S/A
Vacchi S/A - Indústria e Comércio
Varig S/A - Viação Aérea Rio-Grandense
Vemag S/A Veículos e Máquinas Agrícolas
Veplan - Residência Empreendimentos e Construções S/A
Vigorelli do Brasil S/A - Comércio e Indústria
Vistacredi S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos
Vulcabras S/A - Indústria e Comércio
Zanini S/A - Equipamentos Pesados
Zarvos Imóveis S/A

BANCO CENTRAL DO BRASIL

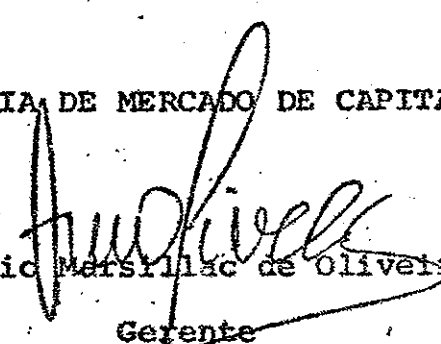
Comunicado GEMEC nº 75/5

17.

Zivi S/A - Cutelaria

Brasília (DF), 4 de setembro de 1975..

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS


Antonio Marsillac de Oliveira

Gerente

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE
CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Sede: Av. São João, 313-79 andar-Telefones: 33.5341 e 32.0736 - São Paulo

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 74/77

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	SR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
Vice-Presidente	-	SR. GIOVANNI MENECHINI
1º Secretário	-	SR. DÁLVARES BARROS DE MATTOS
2º Secretário	-	SR. FERNANDO EXPEDITO GUERRA
1º Tesoureiro	-	SR. ABRAHÃO GARFINKEL
2º Tesoureiro	-	SR. WANDER JOSÉ CHAVANTES

DIRETORES SUPLENTE:

SR. FRANCISCO LATINI
SR. NELSON RONCARATTI
SR. WILSON CAETANO MONA
SR. ANTONIO P. DA SILVA FIGUEIREDO
SR. ADALTO FERREIRA BRITES

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

SR. OZÓRIO PÂMIO
SR. JANUÁRIO D'ALESSIO NETO
SR. ARNALDO OLINTO BASTOS FILHO

SUPLENTE:

SR. OTÁVIO DA SILVA BASTOS
SR. MÁRIO GRACO RIBAS

**DELEGADOS REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS
EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO**

EFETIVOS:

SR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
SR. GIOVANNI MENECHINI

SUPLENTE:

SR. DÁLVARES BARROS DE MATTOS
SR. FERNANDO EXPEDITO GUERRA

**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E
DE CAPITALIZAÇÃO**

Sede: Rua Senador Dantas, 74 - 13º andar - Guanabara - Telefone: 242.6386

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 74/77

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	SR. RAUL TELLES RUDGE
1º Vice-Presidente	-	SR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
2º Vice-Presidente	-	SR. CARLOS ALBERTO MENDES ROCHA
1º Secretário	-	SR. CARLOS FREDERICO LOPES DA MOTA
2º Secretário	-	SR. CELSO FALABELLA FIGUEIREDO DE CASTRO
1º Tesoureiro	-	SR. HAMILCAR PIZZATTO
2º Tesoureiro	-	SR. NILO PEDREIRA FILHO

DIRETORES SUPLENTE:

SR. ADOLPHO DE OLIVEIRA FRANCO JUNIOR
SR. DÉLIO BEN-SUSSAN DIAS
SR. ELPÍDIO VIEIRA BRAZIL
SR. GERALDO DE SOUZA FREITAS
SR. GIOVANNI MENECHINI
SR. JOSÉ LUIZ SECCO
SR. JOSÉ MARIA DE SOUZA T. COSTA